



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260319PE00006

LICITAÇÃO Nº. 00006/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM

LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ

PRAÇA FREI DAMIÃO, S/N - CENTRO - JERICÓ - PB.

CEP: 58000-000 - E-mail: licitajerico@yahoo.com.br - Tel.: (083) 34351089.

Observação:

Certame restrito à participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que se localizem na Região do Médio Piranhas, conforme disposto no Art. 2º do decreto municipal:

Art. 2º - Consideram-se da Região do Médio Piranhas, os municípios integrantes da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO MÉDIO PIRANHAS - ASMEP, a saber:

- CAJAZEIRINHAS;
- MATO GROSSO;
- SÃO BENTO;
- SÃO DOMINGOS;
- SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ;
- BELEM DO BREJO DO CRUZ;
- BOM SUCESSO;
- BREJO DO CRUZ;
- BREJO DOS SANTOS;
- CATOLÉ DO ROCHA;
- JERICÓ;
- LAGOA;
- PAULISTA;
- POMBAL;
- RIACHO DOS CAVALOS;
- SÃO BENTINHO

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.931.495/0001-84, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às 11:30 horas do dia 10 de Abril de 2026, por meio do site abaixo indicado, licitação na modalidade Pregão nº 00006/2026, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 0017, de 03 de Junho de 2022; Decreto Municipal nº 0015, de 05 de Maio de 2023; Decreto Municipal nº 0016, de 05 de Maio de 2023; Decreto Municipal nº 0017, de 05 de Maio de 2023; Decreto Municipal nº 0019, de 05 de Maio de 2023; Decreto Municipal nº 0020, de 05 de Maio de 2023; Decreto Municipal nº 0021, de 05 de Maio de 2023; Decreto Municipal nº 0022, de 05 de Maio de 2023; Decreto Municipal nº 0023, de 05 de Maio de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta para: Contratação de empresa para o fornecimento contínuo e parcelada de materiais de expediente,

destinados a atender a necessidade das diversas Secretarias do Município de Jericó–PB, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

Data de abertura da sessão pública: 10/04/2026. Horário: 11:30 - horário de Brasília.

Data para início da fase de lances: 10/04/2026. Horário: 11:31 - horário de Brasília.

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa para o fornecimento contínuo e parcelado de materiais de expediente, destinados a atender a necessidade das diversas Secretarias do Município de Jericó–PB, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

1.2.As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento.

1.3.A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4.O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: A aquisição parcelada de materiais de expediente visa atender às necessidades administrativas das diversas Secretarias do Município de Jericó–PB, garantindo a continuidade e eficiência dos serviços públicos. Os materiais solicitados são de uso rotineiro e indispensáveis ao desenvolvimento das atividades internas e ao atendimento à população, sendo imprescindíveis para o funcionamento regular da Administração Municipal. A forma parcelada de fornecimento foi adotada com o objetivo de assegurar maior controle do consumo, evitar desperdícios, otimizar o espaço de armazenamento e adequar as aquisições à disponibilidade orçamentária.

1.6.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21.

1.7.Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão ao horário de Brasília - DF.

2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas.

2.2.Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

2.2.1.No endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.3.O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.4.A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

2.5.Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.

2.6.As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO – de não empregar menor;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – que a proposta compreende a integralidade dos custos;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.5.ANEXO V - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos;

3.2.A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

3.2.1.Pelos endereços eletrônicos:

3.2.1.1. www.jerico.pb.gov.br;

3.2.1.2. www.tce.pb.gov.br;

3.2.1.3. www.portaldecompraspublicas.com.br; e

3.2.1.4. www.gov.br/pncp.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 0017, de 03 de Junho de 2022; Decreto Municipal nº 0015, de 05 de Maio de 2023; Decreto Municipal nº 0016, de 05 de Maio de 2023; Decreto Municipal nº 0017, de 05 de Maio de 2023; Decreto Municipal nº 0019, de 05 de Maio de 2023; Decreto Municipal nº 0020, de 05 de Maio de 2023; Decreto Municipal nº 0021, de 05 de Maio de 2023; Decreto Municipal nº 0022, de 05 de Maio de 2023; Decreto Municipal nº 0023, de 05 de Maio de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 10 (dez) dias.

5.2.O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de fornecimento contínuo. Portanto, no caso de prorrogação, o quantitativo originalmente contratado é renovado para cada novo período de vigência, respeitados o limite e requisitos estabelecidos na legislação pertinente. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

5.4.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos não Vinculados de Impostos:

20.30 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

500 RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

20.60 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

542 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

RECURSOS DO FUNDEB

540 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB–IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

500 RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

12.361.0008.2022 MANUTENÇÃO SALÁRIO DA EDUCAÇÃO – QSE

550 –TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

12,368,00008.2043 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

500 RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

20.65 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0015.2046 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

500 RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

20.70 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

600 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL

500 RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

5.5.A dotação relativa a exercícios financeiros subsequentes, quando for o caso, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação do crédito correspondente, podendo ser realizada mediante apostilamento.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.2.Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.

6.3.Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.4.A participação neste certame é restrita, destinada, exclusivamente, às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

6.5.Não poderão participar os interessados:

6.5.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.5.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.5.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.5.4.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.5.5.Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e

6.5.6.Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14, da Lei 14.133/21.

6.6.O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas: Consideradas as características e propriedades do objeto desta contratação, entende-se pela impossibilidade de participação da pessoa física, quer pelos próprios atributos do objeto, quer pelos requisitos exigidos para habilitação dos interessados; haja vista que para a sua devida execução, poderão ser demandados recursos financeiros ou uma estrutura de equipamentos e instalações, ou até a pluralidade de profissionais, incompatíveis para uma pessoa física. Nesses termos, conclui-se que a capacidade de uma pessoa física de garantir a execução da contratação, observadas ainda a dinâmica do mercado e a legislação pertinente, é bem menor que a de uma empresa, representando um potencial prejuízo para a Administração.

6.7.É vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio: As regulares dimensão e complexidade do objeto desta contratação bem como as circunstâncias concretas do mercado correspondente, não requerem a associação entre proponentes, haja vista a existência de inúmeras empresas aptas a preencherem as condições específicas exigidas no presente certame. Nesse contexto, entende-se que a formação de consórcios acarretaria risco da dominação de mercado, através de pactos para eliminar a competição, reduzindo o universo da disputa, podendo retratar na composição entre eventuais interessados, que em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo, na figura do consórcio, para suprimir a concorrência no processo, prejudicando, em última análise, a obtenção de proposta mais vantajosa.

6.8.Não será permitida a participação de sociedades cooperativas: Pela natureza do objeto desta contratação e, ainda, observado o modo como é usualmente executado no mercado em geral, entende-se presentes, de forma isolada ou simultânea, aspectos que desnaturam a atuação típica de uma cooperativa, seja pela própria natureza do objeto, seja a necessidade de subordinação jurídica entre o particular contratado e o obreiro, bem como de pessoalidade e habitualidade. Portanto, a participação de cooperativas potencializa a ocorrência de violação a princípios da licitação, como os da legalidade, economicidade e eficiência, expondo a Administração a vários riscos, dentre os quais o de enfrentar situações ambíguas e questionamentos legais, uma vez que as cooperativas possuem normas próprias das empresas tradicionais, afetando a segurança jurídica do certame; de ter que arcar com eventuais obrigações trabalhistas subsidiariamente; e a dificuldade de responsabilização e controle devido à natureza peculiar das cooperativas.

6.9.CONDIÇÕES ESPECÍFICAS: O licitante deverá atender aos requisitos abaixo e os respectivos comprovantes, obrigatoriamente, integrarão a documentação para fins de habilitação:

6.9.1.Comprovação de qualificação técnico-operacional, através de certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **em favor do Licitante**, que demonstre a sua capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação. Serão admitidas as certidões ou os atestados referentes à execução de fornecimentos similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do presente certame.

6.9.1.1.O licitante poderá apresentar mais de uma certidão ou atestado para comprovação da sua capacidade técnico-operacional.

6.9.2.Demonstrativo da aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes da futura contratação, extraído do seu balanço patrimonial do último exercício social, feito através da apresentação de **DECLARAÇÃO** assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento dos seguintes índices:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} > 1,00$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} > 1,00$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1,00$$

Onde:

LG - Liquidez Geral;

SG - Solvência Geral;

LC - Liquidez Corrente.

6.9.2.1.Caso o licitante apresente resultado que não atenda ao respectivo valor requerido em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, capital mínimo equivalente a 1 % (um por cento) do valor estimado da contratação;

6.9.2.2.Salienta-se que os índices e valores aqui previstos são os usualmente adotados para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes de licitações com o tipo de objeto semelhante ao deste certame;

6.9.2.3.A pessoa jurídica criada no exercício financeiro deste certame deverá apresentar o balanço de abertura, em substituição ao referido demonstrativo de aptidão econômica, hipótese em que não se aplica a exigência da comprovação do atendimento aos índices econômicos acima;

6.9.2.4.O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis, referidos neste instrumento, serão exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

6.10.GARANTIA DE PROPOSTA: O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante encaminhado por meio do sistema eletrônico, quando solicitado pelo Pregoeiro, como requisito de pré-habilitação:

6.10.1.Comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor equivalente a R\$ 4.019,27. Essa comprovação terá como referência o momento de apresentação da proposta, portanto, o prazo máximo para a "prestação" da referida garantia é **até a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação**. Encerrada a etapa de envio de lances e após a avaliação da conformidade da proposta, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, o referido comprovante deverá ser encaminhado por esse proponente no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente; b) seguro garantia; c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil; d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamentadas e autorizadas pelo Governo Federal. A referida garantia, quando na modalidade caução em dinheiro, deverá ser depositada na seguinte conta: Titular - PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ.

Banco - BRASIL. Agência - 0585-1. Conta Corrente - 6063-1. Na hipótese do respectivo comprovante bancário apresentar alguma inconsistência que não permita a confirmação de depósito do valor referente à garantia, a proposta será desclassificada:

6.10.1.1.A garantia de proposta será devolvida ao licitante no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação;

6.10.1.2.Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação;

6.10.1.3.Não sendo comprovado o recolhimento da correspondente quantia a título de garantia de proposta conforme as disposições deste item, inclusive se for realizado posteriormente a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação, a respectiva proposta será desclassificada.

7.0.DO CREDENCIAMENTO

7.1.Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.2.Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.3.O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.0.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1.Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.2.No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:

8.2.1.Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

8.2.2.Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

8.2.3.Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.

8.2.4.Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

8.3.O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21:

8.3.1.No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; e

8.3.2.Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.5.Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.6.Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas finais, após a fase de envio de lances.

8.7.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.7.1.A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.7.2.Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.

8.8.O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

8.9.O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.10.Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.11.O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8.12.A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

9.0.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1.O licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

9.1.1.Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;

9.1.2.Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;

9.1.3.Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "própria";

9.1.4.Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.

9.2.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

9.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.

9.4.A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I.

9.5.A indicação de "própria" em campo específico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.

9.6.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.7.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8.O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.9.Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.10.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.11.Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.12.As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:

10.2.1.Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.5.Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:

10.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

10.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:

10.7.1.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,02 (dois centavos).

10.8.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:

10.8.1.O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável;

10.8.2.O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

10.9.Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.11.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.12.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.13.Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:

10.13.1.Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.14.Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.

10.15.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.16.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.17.No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.18.Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.19.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.20.Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.

- 10.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:
- 10.21.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 10.21.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;
- 10.21.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 10.21.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 10.22. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:
- 10.22.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;
- 10.22.2. Empresas brasileiras;
- 10.22.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 10.22.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.
- 10.23. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.
- 10.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:
- 10.24.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
- 10.24.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 10.24.3. Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;
- 10.24.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;
- 10.24.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.
- 10.25. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.
- 10.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da proposta.

11.0. DA FASE DE JULGAMENTO

- 11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Art. 14, da Lei 14.133/2021, legislação correlata e neste Edital.
- 11.2. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício aplicado.
- 11.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital e em seus anexos.
- 11.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta:
- 11.4.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;
- 11.4.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pelo Pregoeiro, por outro meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 11.5.1. Contiver vícios insanáveis;
- 11.5.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;
- 11.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 11.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 11.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 11.5.6. Não comprovar, quando solicitado pelo Pregoeiro recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nos termos do item 6.10 deste Edital.
- 11.6. É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:
- 11.6.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;
- 11.6.2. A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:
- 11.6.2.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 11.6.2.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 11.6.3. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, apenas o item correspondente.
- 11.7. O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.
- 11.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.
- 11.9. Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, o Pregoeiro verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital. Antes, porém, como requisito de pré habilitação, será solicitado ao licitante provisoriamente vencedor a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nos termos do item 6.10 deste Edital.

12.0. DA HABILITAÇÃO

- 12.1. Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.
- 12.2. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

12.3. PESSOA JURÍDICA:

- 12.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.
- 12.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 12.3.3. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta-se que os

documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3.4. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Os referidos documentos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

12.3.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.3.7. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.

12.3.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.3.9. Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo II.

12.3.10. Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo – Anexo III.

12.3.11. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

12.3.12. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br.

12.3.13. Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo V:

12.3.13.1. Declaração de ciência dos termos do Edital;

12.3.13.2. Declaração de inexistir fato impeditivo;

12.3.13.3. Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;

12.3.13.4. Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;

12.3.13.5. Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade; e

12.3.13.6. Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

12.4. Documentação específica - pessoa jurídica:

12.4.1. Comprovação de qualificação técnico-operacional - item 6.9.1.

12.4.2. Demonstrativo da aptidão econômica - item 6.9.2.

12.5. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação do Pregoeiro, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

12.5.1. Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro; ou

12.5.2. De ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

12.6. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:

12.6.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.7. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.8. Encerrado o prazo para envio da documentação de habilitação exigida neste certame, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de

habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 24 (vinte e quatro) horas, para:

12.8.1.A aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

12.8.2.Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.8.3.Suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante; e

12.8.4.Suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

12.9.Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

12.10.Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:

12.10.1.Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos da Comissão de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.

12.11.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:

12.11.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.11.2.Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.11.3.Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério do Pregoeiro, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

12.11.4.A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;

12.11.5.A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

12.11.6.Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.12.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.13.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.13.1.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.14.Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:

12.14.1.A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

12.14.2.Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.14.3.Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.15.Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.16.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

13.0.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1.A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1.Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2.Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3.Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.2.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.2.1.Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

13.2.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.

13.3.Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.3.1.Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.3.2.No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.3.3.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor.

13.4.A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.5.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.6.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.7.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13.7.1.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.8.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.9.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

14.0.DOS RECURSOS

14.1.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.

14.2.Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 30 (trinta) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

14.3.Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1.A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2.O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.4.O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.5.As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:

14.5.1.Em campo próprio do sistema eletrônico.

14.6.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.7.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.8.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.9.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.10.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.11.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br.

15.0.DA HOMOLOGAÇÃO

15.1.Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

15.1.1.Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

15.1.2.Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

15.1.3.Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

15.2.4.Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.0.DO CONTRATO

16.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:

16.1.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;

16.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor ORC:

16.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;

16.1.3.Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.2.Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.

16.3.Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.

16.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e o fornecimento realizado de forma parcelada.

16.5.Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

16.6.Garantia da contratação:

16.6.1.Conforme as disposições dos autos do presente certame, não será exigida a garantia da contratação de que tratam os Arts. 96 e seguintes, da Lei 14.133/21.

17.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

17.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 20/02/2026.

17.2.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

17.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

17.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

17.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

18.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

18.2.Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

19.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

19.1.Obrigações do Contratante:

19.1.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

19.1.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

19.1.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

19.1.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

19.2.Obrigações do Contratado:

- 19.2.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- 19.2.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;
- 19.2.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;
- 19.2.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- 19.2.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;
- 19.2.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;
- 19.2.7. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

20.0. DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

20.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

20.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

20.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

21.0. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

21.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

21.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

22.0. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

22.1. As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

22.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

22.3. É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

22.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

23.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7. Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

23.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9. Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

23.10. O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Praça Frei Damião, S/N – Centro – Jericó – PB, nos horários normais de expediente: das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.11. Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Catolé do Rocha, Estado da Paraíba.

Jericó - PB, 26 de março de 2026.

RAMILA FREIRES LIMA
Secretária



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Contratação de empresa para o fornecimento contínuo e parcelada de materiais de expediente, destinados a atender a necessidade das diversas Secretarias do Município de Jericó–PB, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: A aquisição parcelada de materiais de expediente visa atender às necessidades administrativas das diversas Secretarias do Município de Jericó–PB, garantindo a continuidade e eficiência dos serviços públicos. Os materiais solicitados são de uso rotineiro e indispensáveis ao desenvolvimento das atividades internas e ao atendimento à população, sendo imprescindíveis para o funcionamento regular da Administração Municipal. A forma parcelada de fornecimento foi adotada com o objetivo de assegurar maior controle do consumo, evitar desperdícios, otimizar o espaço de armazenamento e adequar as aquisições à disponibilidade orçamentária.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PE
1	CHAPA PLASTICA CRISTAL PP A4 TAM, 212MM X 299MM PACOTE COM 100UND	UNIDADE	200	34,29	6.858,00	ME
2	CHAPA PLASTICA OPACA PP A4 TAM, 212MM X 299MM PACOTE COM 100UND	UNIDADE	200	35,53	7.106,00	ME
3	GRAMPO TRILHO PLASTICO ESTENDIDO 600 FOLHAS PACOTE 50 UND	UNIDADE	50	10,09	504,50	ME
4	AGENDA PERMANENTE MATERIAL DA CAPA E CONTRA CAPA CARTÃO Prensado, ESTAMPAS VARIADAS.	UND	30	33,08	992,40	ME
5	AGENDA TIPO ANUAL, QUANTIDADE DE FOLHAS 416 PÁGINAS, GRAMATURA DE 60G/M², TIPO DE ENCADERNAÇÃO ESPIRAL METAL, FORMATO 134MMX194MM, PAPEL MIOLO OFF SET, UMA PÁGINA POR DIA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÍNDICE TELEFÔNICO DE 13 PÁGINAS NO FINAL DA AGENDA, MATERIAL DA CAPA E CONTRA CAPA CARTÃO Prensado, ESTAMPAS VARIADAS.	UND	100	29,52	2.952,00	ME
6	ALFINETE DE SEGURANÇA TAMANHO MÉDIO PACOTE COM 100 UNIDADES	CX	10	8,55	85,50	ME
7	ALFINETE PARA MAPAS, CORPO CILÍNDRICO COM CABEÇA PLÁSTICA COLORIDA MODELO CILÍNDRICA, ACOMODAÇÃO EM CAIXA DE PAPEL C/50 UND.	CX	30	4,66	139,80	ME
8	ALFINETES ALTA COSTURA, MULTICOLORIDO, AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO ÚNICO, LARGURA 0,37, COMPRIMENTO 4CM? CAIXA COM 200 UNIDADES	CX	5	4,50	22,50	ME
9	ALMOFADA PARA CARIMBO, TIPO DE EMBALAGEM PLÁSTICA, COM SUPERFÍCIE DE ESPUMA, REVESTIDA EM TECIDO PARA APLICAÇÃO DE TINTA DE TAMANHO MÉDIO, COR DA TINTA PODENDO SER AZUL, PRETA OU VERMELHA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENTINTADA.	UND	40	4,44	177,60	ME
10	APAGADOR TIPO DE MATERIAL PLÁSTICO COM DUAS CAVIDADES PARA CANETAS E PARTE INTERNA EM FELTRO DE ALTA RESISTÊNCIA. SUA	UND	100	4,42	442,00	ME

	UTILIZAÇÃO PARA QUADRO BRANCO. CARACTERÍSTICAS: QUE PROPORCIONE UM ÓTIMO DESEMPENHO, EVITANDO BORRÕES E MANCHAS NA PELÍCULA DO QUADRO.				
11	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL POLIPROPILENO COLORIDO, TIPO ESCOLAR, TAMANHO PEQUENO, CONTENDO DUPLO, CARACTERÍSTICAS: CURVATURA NAS LATERAIS, POLIPROPILENO LISO E LÂMINA DE AÇO INOX INCLINADA ATARRAXADA POR PARAFUSO.	UND	500	0,65	325,00ME
12	BALÃO FESTA, MATERIAL LÁTEX, COR VARIADAS, TAMANHO 7 REDONDO, APLICAÇÃO DECORAÇÃO, CORES CINTILANTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÁTEX DE ALTA RESISTÊNCIA. PACOTE C/50	PACOTES	100	7,58	758,00ME
13	BALÃO MATERIAL LÁTEX ESTAMPADO, CORES VARIADAS, TAMANHO 9, ESTAMPAS VARIADAS: ESTRELA, DESENHOS ETC., CORES DIVERSAS: TRANSPARENTE, PRETO, BRANCO, ETC. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PACOTE C/50 UNIDADES.	PACOTE	200	13,82	2.764,00ME
14	BAMBOLÊ (MATERIAL DIDÁTICO)	UND	100	5,47	547,00ME
15	BANDEJA P/DOCUMENTOS, EXPEDIENTE, MATERIAL ACRÍLICO, COR CRISTAL, MEDINDO: LARGURA DE 25MM, PROFUNDIDADE DE 370MM, ALTURA DE 35MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SIMPLES.	UND	25	12,06	301,50ME
16	BANDEJA PARA DOCUMENTOS, EXPEDIENTE, MÓVEL, MATERIAL ACRÍLICO, COR CRISTAL, BASE RETANGULAR, TIPO DUPLA, COM DIMENSÕES: LARGURA DE 255MM, PROFUNDIDADE DE 370MM, ALTURA DE 68MM FECHADA E 100MM ABERTA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA	UND	30	32,73	981,90ME
17	BARBANTE DE ALGODÃO, 08 FIOS, ACABAMENTO SUPERFICIAL CRU.	UND	40	13,90	556,00ME
18	BARBANTE DE POLIÉSTER, ROLO COM 500G	ROLO	40	24,71	988,40ME
19	BASTÕES COMPOSIÇÃO CERAS E PIGMENTOS, APLICAÇÃO PARA DESENHAR E PINTAR SOBRE PAPEL, CARTÃO E CARTOLINA, NÃO TÓXICO, PRODUTO NÃO PERECÍVEL, APRESENTAÇÃO EM CAIXA DE PAPEL COM 12 UNIDADES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FINO, COM CERTIFICADO DO INMETRO NA PARTE EXTERIOR DA CAIXA.	UND	100	3,31	331,00ME
20	BASTÕES COMPOSIÇÃO CERAS E PIGMENTOS, APLICAÇÃO PARA DESENHAR E PINTAR SOBRE PAPEL, CARTÃO E CARTOLINA, NÃO TÓXICO, PRODUTO NÃO PERECÍVEL, APRESENTAÇÃO EM CAIXA DE PAPEL COM 12 UNIDADES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GROSSO, COM CERTIFICADO DO INMETRO NA PARTE EXTERIOR DA CAIXA.	UND	7	3,77	26,39ME
21	BLOCO, PAPEL CELULOSE VEGETAL, SULFITE 75 G/M², UTILIZAÇÃO RASCUNHO, TAMANHO 1/16, MEIO OFÍCIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BLOCO COM 50 FLS, SEM PAUTAS.	UND	7	3,22	22,54ME
22	BORRACHA APAGADORA ESCRITA GRAFITE, MATERIAL BORRACHA, APRESENTAÇÃO BRANCA, COMP. 30MM, LARGURA 25MM, ALTURA 07MM, COR BRANCA	UND	1500	1,26	1.890,00ME
23	BORRIFADOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, 500ML	UND	30	13,12	393,60ME
24	CADERNO BROCHURA GRANDE	UND	500	7,24	3.620,00ME
25	CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, CAPA DURA PAPELÃO RÍGIDO APRESENTAÇÃO ESPIRAL, QUANTIDADE DE FOLHAS 200 FL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 10X1, CAPA DURA.	UND	500	13,41	6.705,00ME
26	CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, CAPA DURA PAPELÃO RÍGIDO APRESENTAÇÃO ESPIRAL, QUANTIDADE DE FOLHAS 240 FL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 12X1 MAT. CAPA DURA.	UND	500	16,40	8.200,00ME
27	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO	UND	300	4,18	1.254,00ME

	CORRUGADO TIPO POLIONDA FLEXÍVEL, COM DIMENSÕES 250X130X360MM, COM IMPRESSÃO NAS LATERAIS, APLICAÇÃO ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS, TIPO DOBRÁVEL E MONTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TRAVA, DIVERSAS CORES.					
28	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO TIPO POLIONDA FLEXÍVEL, COM DIMENSÕES 380X175X290MM, COM IMPRESSÃO NAS LATERAIS, APLICAÇÃO ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS, TIPO DOBRÁVEL E MONTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TRAVA, DIVERSAS CORES.	UND	150	10,07	1.510,50	ME
29	CAIXA ORGANIZADORA EM PAPELÃO ONDULADO LISO NO TAMANHO G, IDEAL PARA ORGANIZAR ARMÁRIO, ESCRITÓRIO, DOCUMENTOS E MUITO MAIS. DIMENSÕES: C 465; A 260; L 370MM.	UND	40	8,85	354,00	ME
30	CAIXA ORGANIZADORA EM PAPELÃO ONDULADO LISO NO TAMANHO M, IDEAL PARA ORGANIZAR ARMÁRIO, ESCRITÓRIO, DOCUMENTOS E MUITO MAIS. DIMENSÕES: C 405; A 245; L 300MM.	UND	25	34,20	855,00	ME
31	CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO PP CORRUGADO ESTAMPADO COM ALÇA. IMPRESSÃO SILK NA ESTAMPA. TAMANHO G COM DIMENSÕES: C 440; A 260; L 320MM.	UND	15	50,72	760,80	ME
32	CALCULADORA DE MESA, BÁSICA SEM UTILIZAÇÃO ELÉTRICA, TAMANHO 12 DÍGITOS, FUNCIONALIDADE SOLAR + BATERIA.	UND	25	27,15	678,75	ME
33	CANETA ESFEROGRÁFICA DE ESCRITA MÉDIA, MACIA E DURÁVEL. POSSUI ÓTIMO DESEMPENHO PARA LONGAS JORNADAS DE ESCRITA. TEM SEU CORPO ARREDONDADO COM PEGA SEXTAVADA GARANTINDO A ERGONOMIA IDEAL PARA O CONFORTO NA ESCRITA PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA E RENDIMENTO DA SUA CARGA. O CORPO TRANSPARENTE PERMITE TOTAL CONTROLE DO CONSUMO DA TINTA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PODENDO SER ENCONTRADA NAS CORES: AZUL, VERMELHA, PRETO E VERDE.	UND	250	0,49	122,50	ME
34	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COR AZUL, FORMATO CORPO SEXTAVADO COM ACOPLAMENTO DE BOCAL LISA, MATERIAL PONTA METAL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO REVESTIDA EM PLÁSTICO CINZA, TIPO ESCRITA FINA, COR DE TINTA AZUL, COM CLIP DE SEGURANÇA LATERAL, DESCARTÁVEL, COM GRAVAÇÃO DE MARCA E TIPO DE ESCRITA NO CORPO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CX COM 50 UNIDADES.	CX	50	29,14	1.457,00	ME
35	CANETA ESFEROGRÁFICA, PLÁSTICA, TRANSPARENTE, PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO E GRIP TRIANGULAR EM BORRACHA MACIA, 01 CARGA, TINTA À BASE DE ÓLEO, ESCRITA FINA, COR AZUL.	UND	150	2,12	318,00	ME
36	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL DO CORPO PLÁSTICO, TIPO PONTA EM GEL QUE NÃO REQUER TEMPO DE SECAGEM E PERMITE MARCAÇÃO EM ÁREAS MAIORES, MODELO FLUORESCENTE. APRESENTAÇÃO NAS CORES: AMARELO, VERDE E ROSA.	UND	150	2,23	334,50	ME
37	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 150G/M2, CORES SORTIDAS, CARACTERÍSTICA COMUM, COMPRIMENTO 660MM, LARGURA 500MM, TIPO ESCOLAR.	UND	1500	1,12	1.680,00	ME
38	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 230GM, COMPRIMENTO 660, LARGURA 550, CORES DIVERSAS, TIPO CARTÃO MÁSTER BRILHO, MODELO GUACHE.	UND	1500	1,50	2.250,00	ME
39	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO OU GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, TAMANHO 1/0, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 100 UND. FORMATO PARALELO	CX	30	3,55	106,50	ME

40	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO OU GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, TAMANHO 3/0, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 50 UND. FORMATO PARALELO	CX	80	2,51	200,80	ME
41	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO OU GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, TAMANHO 4/0, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 50 UND. FORMATO PARALELO.	CX	80	2,74	219,20	ME
42	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO OU GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, TAMANHO 6/0, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 25 UND. FORMATO PARALELO.	CX	80	2,47	197,60	ME
43	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO OU GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, TAMANHO 8/0, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 25 UND. FORMATO PARALELO	CX	80	2,42	193,60	ME
44	COLA A BASE DE ACETATO DE POLIVINILA, ETANOL E ADITIVOS. UTILIZADA PARA COLAR: PANO, PAPEL, PAPELÃO, ESPUMA, MADEIRA E OUTROS. TEMPO DE SECAGEM TOTAL É DE APROXIMADAMENTE 5 MINUTOS. IDEAL PARA TRABALHOS MANUAIS, INCOLOR. CARACTERÍSTICAS ADIC: COLA SILICONE LIQUIDA, APRESENTAÇÃO DO FRASCO É DE 50G.	UND	40	7,38	295,20	ME
45	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA MULTIUSO. COLA EVA E OUTROS MATERIAIS. POSSUI SECAGEM RÁPIDA E BICO DOSIFICADOR PARA MELHOR APROVEITAMENTO E RENDIMENTO DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM EM FRASCO DE 25GR.	UND	400	7,27	2.908,00	ME
46	COLA BASTÃO COLA QUENTE MÉDIA 1KG	UND	50	40,17	2.008,50	ME
47	COLA BASTÃO COLA QUENTE FINA 1KG	UND	50	40,53	2.026,50	ME
48	COLA BASTÃO, COMPOSIÇÃO SILICONE, COR TRANSPARENTE, APLICAÇÃO EM PAPEL, CORTIÇA E OUTROS MATERIAIS POROSOS, TIPO BASTÃO FINO, 7MMX300MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, PARA SER APLICADO COM PISTOLA	UND	250	0,55	137,50	ME
49	COLA BASTÃO, COMPOSIÇÃO SILICONE, COR TRANSPARENTE, APLICAÇÃO EM PAPEL, CORTIÇA E OUTROS MATERIAIS POROSOS, TIPO BASTÃO GROSSO 11MMX300MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, PARA SER APLICADO COM PISTOLA	UND	250	1,95	487,50	ME
50	COLA DE SILICONE INCOLOR, TUBO COM 100ML	UND	50	5,84	292,00	ME
51	COLA ESPECIAL PARA EVA, APRESENTAÇÃO PASTOSA EM TUBO DE 90 GR.	UND	20	5,20	104,00	ME
52	COLA INSTANTÂNEA, TUBO COM 20G	PACOTE	250	6,83	1.707,50	ME
53	COLA PARA ARTESANATO MULTIUSO BRANCA TUBO COM 250G	UND	250	16,17	4.042,50	ME
54	COLA, COMPOSIÇÃO A BASE DE POLIVINIL ACETATO PVA, ÁLCOOL POLIVINÍLICO, ADITIVOS E ÁGUA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARTOLINAS, PAPELÃO, ETC. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL, ATÓXICA E NÃO INFLAMÁVEL, COM CONTEÚDO DE 500G, TIPO PASTOSA.	UND	50	7,13	356,50	ME
55	COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO EM PAPEL E OUTROS SIMILARES, TIPO PASTOSA, LAVÁVEL, ATÓXICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 90GR.	UND	1500	1,63	2.445,00	ME
56	CORRETIVO DE FITINHA	UND	75	3,53	264,75	ME
57	CORRETIVO LIQUIDO À BASE DE ÁGUA, SEM CORANTE COR BRANCA, SECAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO PINCEL, DE ALTA QUALIDADE, TUBO COM 18 ML, TAMPA ROSQUEADA.	UND	500	1,81	905,00	ME
58	ENVELOPE EM POLIETILENO TAMANHO A4 COM 4 FUROS. FORMATO: 297X1X210MM, NA COR CRISTAL, ESPESSURA GROSSA.	UND	250	0,42	105,00	ME
59	ENVELOPE MÍDIA COM VISOR DE ACETATO FRONTAL, GRAMATURA 75GM, FORMATO 125X125, DISPONÍVEL EM 7 CORES: AZ, AM, VM, VD, BCO, LA E PRETO	UND	400	0,67	268,00	ME
60	ENVELOPE PAPEL KRAFT, 80G/M², MEDINDO 229MMX162MM, TIPO SACO COMUM NA COR OURO.	UND	400	0,44	176,00	ME

61	ENVELOPE TAMANHO CARTA MATERIAL PAPEL OFF?SET, GRAMATURA 75, TIPO RPC PADRONIZADO, COMPRIMENTO 162, LARGURA 114, COR BRANCA. PACOTE C/5 UND	UND	400	0,67	268,00	ME
62	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT FL, GRAMATURA 80GR, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 410MM, COR AMARELA COM RELEVO BAIXO, LARGURA 370MM.	UND	150	0,84	126,00	ME
63	ESPETO DE BAMBU 30CM PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	25	6,19	154,75	ME
64	ESTILETE TIPO BISTURI COM DUAS LÂMINAS EXTRAS PARA CORTES COM PRECISÃO, COMPOSIÇÃO CORPO E LÂMINA EM AÇO	UND	25	20,47	511,75	ME
65	ESTILETE, TIPO ESTREITO, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO, CORPO TERMOPLÁSTICO, LÂMINA 9,5MM, SISTEMA DE TRAVAMENTO DA LÂMINA, QUEBRADOR TERMOPLÁSTICO, CERTIFICAÇÃO INMETRO.	UND	15	1,65	24,75	ME
66	ESTILETE, TIPO LARGO, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO, CORPO TERMOPLÁSTICO, COM LAMINA 18,2MM, SISTEMA DE TRAVAMENTO DA LÂMINA, PONTA EM METAL, QUEBRADOR TERMOPLÁSTICO, CERTIFICAÇÃO INMETRO	UND	50	1,37	68,50	ME
67	EVA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO COM APLICAÇÃO DE GLÍTER E TODA SUA FACE, LARGURA 40, COMPRIMENTO 60CM, ALTURA 2,5MM. UTILIZAÇÃO ESCOLAR, ARTESANATO E OUTROS.	UND	800	2,85	2.280,00	ME
68	EVA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO MOTIVOS DIVERSOS, LARGURA 40, COMPRIMENTO 60CM, ALTURA 2MM, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO MULTI USO	UND	370	0,93	344,10	ME
69	EVA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LARGURA 40, COMPRIMENTO 60CM, ALTURA 2,5MM, TIPO ATOALHADO, APLICAÇÃO ESCOLAR, ARTESANATO E OUTROS. DIVERSAS CORES.	UND	260	4,20	1.092,00	ME
70	EVA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LARGURA 40, COMPRIMENTO 60CM, ALTURA 2,5MM, TIPO DIVERSAS ESTAMPAS, APLICAÇÃO ESCOLAR, ARTESANATO E OUTROS.	UND	185	4,00	740,00	ME
71	EVA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LARGURA 40, COMPRIMENTO 60CM, ALTURA 2,5MM, TIPO ESTAMPADO FLOC, APLICAÇÃO DE CAMURÇA NAS DIVERSAS FIGURAS ESTAMPADA NA PEÇA. UTILIZAÇÃO ESCOLAR, ARTESANATO E OUTROS.	UND	250	7,35	1.837,50	ME
72	EVA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LARGURA 45, COMPRIMENTO 60, ALTURA 2MM, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO MULTI USO	UND	350	1,18	413,00	ME
73	EVA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LINHA COR COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 900X1800X2,5 MM, TIPO CORES LISAS E VIBRANTES, APLICAÇÃO MULTI USO	UND	250	1,31	327,50	ME
74	EVA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO. DIMENSÕES: LARGURA 40, COMPRIMENTO 60CM, ALTURA 2,5MM. POSSUI APLICAÇÃO DE PAETÊS E LANTEJOUAS EM TODA SUA EXTENSÃO. UTILIZAÇÃO ESCOLAR, ARTESANATO E OUTROS.	UND	40	1,60	64,00	ME
75	EXTRATOR DE GRAMPO PRODUZIDO EM PLÁSTICO INJETADO E PONTEIRA DE METAL, POSSUI DISPOSITIVO PARA FÁCIL REMOÇÃO DO GRAMPO. DIMENSÕES: COMP. 53MM LARG. 20MM ALT. 83MM.	UND	30	1,35	40,50	ME
76	EXTRATOR DE GRAMPO, METAL AÇO, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO.	UND	50	2,36	118,00	ME
77	FITA ADESIVA EM PAPEL KRAFT SATURADO COM SOLUÇÃO RESISTENTE E IMPERMEÁVEL. A FORMULA ADESIVA CONSISTE DE BORRACHA NATURAL E RESINAS SINTÉTICAS. APRESENTAÇÃO DA COR É MARROM. DIMENSÕES DO PRODUTO: 45MMX50MTS.	UND	100	7,38	738,00	ME
78	FITA ADESIVA EMBALAGEM, MATERIAL POLIPROPILENO ACRÍLICO, MEDINDO 48MM DE LARGURA E 100M DE COMPRIMENTO, COLAGEM 25 MICRAS APLICAÇÃO EMPACOTAMENTO E USO	UND	100	14,27	1.427,00	ME

	GERAL, TIPO CARACTERÍSTICAS TRANSPARENTES.	TUBETE ADICIONAIS	PAPELÃO, COR					
79	FITA ADESIVA TRANSPARENTE DIMENSÕES? 12MMX10M			UND	150	0,80	120,00	ME
80	FITA ADESIVA TRANSPARENTE DIMENSÕES?12MMX40M			UND	150	1,83	274,50	ME
81	FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 18, COMPRIMENTO 50, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO.			UND	50	5,05	252,50	ME
82	FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 48, COMPRIMENTO 50, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO.			UND	45	13,25	596,25	ME
83	FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, TIPO DUPLA FACE, LARGURA 12, COMPRIMENTO 30, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO.			UND	40	9,45	378,00	ME
84	FITA CETIM 0,7MM, ROLO COM 100 METROS, CORES DIVERSAS			UND	10	19,21	192,10	ME
85	FITA CETIM 15MM, 10 METROS CORES DIVERSAS			UND	50	10,55	527,50	ME
86	FITA CETIM 3,8MM,10 METROS CORES DIVERSAS			PACOTE	50	11,57	578,50	ME
87	FITA DUPLA FACE DE PAPEL COM ADESIVO EM AMBAS AS FACES, DE PAPEL SILICONIZADO BRANCO EM PAPEL DESTINADO PARA USOS GERAIS.12MMX30M, EMBALAGEM COM 6 ROLOS			CX	25	14,34	358,50	ME
88	GIZÃO FAMIX CERA 12 CORES			UND	100	7,47	747,00	ME
89	GLÍTER ESCOLAR PVC, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO DIVERSAS SUPERFÍCIES, CORES BRILHANTES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APRESENTAÇÃO TUBO 3G.			UND	200	0,62	124,00	ME
90	GRAMPEADOR MANUAL DE METAL PARA GRAMPOS TIPO 53, 4 ? 8 MM			UND	50	49,66	2.483,00	ME
91	GRAMPEADOR MATERIAL PLÁSTICO TAMANHO MÉDIO, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO 16 FLS, APLICAÇÃO PAPEL, GRAMPO UTILIZADO 24/6 OU 26/6, COM DIMENSÕES 13 CM X 6 CM, COM PARTE INTERIOR EMBORRACHADO.			UND	50	36,57	1.828,50	ME
92	GRAMPEADOR PRODUZIDO EM AÇO COM ACABAMENTO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FLS DE 75GMS. UTILIZA GRAMPOS 26/6 COM BASE 13,5 CM. POSSUI RECOLHIMENTO DO CARRO POR BRAÇO METÁLICO E ESTRUTURA REFORÇADA EM AÇO.			UND	100	25,77	2.577,00	ME
93	GRAMPEADOR TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO PRETO OU PRATA, MATERIAL METAL, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO PARA 30 FLS EM APLICAÇÃO DE PAPEL DE 75 GRAMAS, PODENDO UTILIZAR GRAMPOS 26/6 E 26/8, COM CAPACIDADE PARA 210 GRAMPOS.			UND	40	31,95	1.278,00	ME
94	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, TIPO ALICATE , CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO 25 FLS, APLICAÇÃO PAPEL, GRAMPO UTILIZADO 26/6 OU 26/8, COM DIMENSÕES 16,5 CM X 6,5 CM, COM PARTE INTERIOR EMBORRACHADO.			UND	100	26,00	2.600,00	ME
95	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO OU COBREADO, ESPECÍFICO TAMANHO 26/6, ACOMODADO EM CAIXAS DE PAPEL COM 1000 UNIDADES.			UND	100	1,81	181,00	ME
96	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO OU COBREADO, ESPECÍFICO TAMANHO 26/6, ACOMODADO EM CAIXAS DE PAPEL COM 5000 UNIDADES.			UND	50	7,11	355,50	ME
97	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO OU COBREADO, TAMANHO 106/6, CX C/3500 UND			UND	50	7,36	368,00	ME
98	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO OU COBREADO, TAMANHO 23/10, CAIXA C/1000 UND.			UND	50	12,27	613,50	ME
99	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL,			UND	50	5,45	272,50	ME

	TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO OU COBREADO, TAMANHO 23/13, CAIXA C/1000 UND.				
100	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO OU COBREADO, TAMANHO 23/8, CAIXA C/1000 UND.	UND	50	11,61	580,50ME
101	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TIPO 53, 8MM, CAIXA COM 1000 UNIDADES	UND	50	10,14	507,00ME
102	JOGO DE MEMORIA (material didático) ENTE 10 A 14 PEÇAS	UND	2	13,31	26,62ME
103	JOGO DE MEMORIA (material didático) ENTE 16 A 20 PEÇAS	UND	3	12,44	37,32ME
104	JOGO DE MEMORIA (material didático) ENTE 24 A 30 PEÇAS	UND	3	17,90	53,70ME
105	LÁPIS DE COR, COM 12 CORES DE MINA MACIA E RESISTENTE, COMPOSTOS POR RESINAS, PIGMENTOS E CERAS. LÁPIS DE COR GIGANTE, CORPO EM RESINA REDONDA OU SEXTAVADA, COM 12 CORES FIRMES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SELO DO INMETRO ESTAMPADO NA CAIXA. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	1500	33,67	50.505,00ME
106	LÁPIS DE COR, COM 24CORES DE MINA MACIA E RESISTENTE, COMPOSTOS POR RESINAS, PIGMENTOS E CERAS. LÁPIS DE COR GIGANTE, CORPO EM RESINA REDONDA OU SEXTAVADA, COM 24 CORES FIRMES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SELO DO INMETRO ESTAMPADO NA CAIXA.	CX	400	10,19	4.076,00ME
107	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA SEXTAVADO OU REDONDO, DIÂMETRO DE CARGA 2, ESCRITA COR GRAFITE, DUREZA DA CARGA 2B, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL MADEIRA REFLORESTADA, COM CÓDIGO DE BARRA IMPRESSO NO CORPO. CX C/72UND	UND	750	35,56	26.670,00ME
108	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO RESINA PLÁSTICA MODELO SEXTAVADO OU REDONDO, DIÂMETRO DE CARGA 2, ESCRITA COR GRAFITE, DUREZA DA CARGA 2B, PARA ESCRITA, DESENHO, MATERIAL CARGA GRAFITE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL RESINA SINTÉTICA PODENDO SER NAS CORES PRETA, VERDE OU AZUL, CAIXA COM 144 UNIDADES.	CX	150	35,56	5.334,00ME
109	LÁPIS PRETO, MATERIAL DO CORPO MADEIRA, DIÂMETRO DE CARGA 2, DUREZA DA CARGA HB, CORPO SEXTAVADO OU CILÍNDRICO, APONTADOR, MATERIAL DA CARGA GRAFITE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BORRACHA PAGADORA ACOPLADA NO LÁPIS, COM CÓDIGO DE BARRA IMPRESSO NO CORPO, PODENDO SER AZ OU PRETO. CX C/144 UND	UND	250	35,56	8.890,00ME
110	LÁPIS PRETO, MATERIAL DO CORPO MADEIRA, DIÂMETRO DE CARGA 2, DUREZA DA CARGA HB, CORPO SEXTAVADO OU CILÍNDRICO, APONTADOR, MATERIAL DA CARGA GRAFITE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BORRACHA PAGADORA ACOPLADA NO LÁPIS, COM CÓDIGO DE BARRA IMPRESSO NO CORPO, PODENDO SER AZ OU PRETO. CX C/144 UND	UND	250	35,56	8.890,00ME
111	LAPISEIRA MATERIAL BAQUELETE, DIÂMETRO DE CARGA DO GRAFITE 0,7MM, CORPO MATERIAL TODO EM PLÁSTICO, CLIPS PRENDEDOR EM PLÁSTICO, ACIONADOR DE PONTAS EM PLÁSTICO E PONTEIRA PLÁSTICA, CORES DO CORPO VARIADAS COM PARTE INFERIOR EMBORRACHADA PRETA.	UND	1000	2,16	2.160,00ME
112	LAPISEIRA MATERIAL DO CORPO PLÁSTICO, DIÂMETRO DA CARGA 0,7MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, PRENDEDOR, ACIONADOR E PONTEIRA DE METAL, COM ACIONAMENTO MANUAL DE CARGA E EMBORRACHADO PARA MELHOR ACOMODAMENTO NA MÃO.	UND	100	4,40	440,00ME
113	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE PAUTADO, QUANTIDADE DE FOLHAS 100 FLS, GRAMATURA 75GR/M2, MEDINDO 297MM X 210 MM,	UND	30	13,46	403,80ME

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA DE PAPELÃO FOLHAS NUMERADAS E COSTURADO.					
114	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE PAUTADO, QUANTIDADE DE FOLHAS 200 FLS, GRAMATURA 75GR/M2, MEDINDO 297MM X 210 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA DE PAPELÃO FOLHAS NUMERADAS E COSTURADO.	UND	40	19,42	776,80	ME
115	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE PAUTADO, QUANTIDADE DE FOLHAS 50 FLS, GRAMATURA 75GR/M2, MEDINDO 297MM X 210 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA DE PAPELÃO FOLHAS NUMERADAS E COSTURADO.	UND	50	9,41	470,50	ME
116	LIVRO DE PONTO, QUANTIDADE DE FOLHAS 100 FLS, GRAMATURA 75 GRS, TIPO CAPA DURA PRETA, COMPRIMENTO 350, LARGURA 330, MATERIAL PAPEL PERCALINE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, FOLHAS NUMERADAS.	UND	25	22,54	563,50	ME
117	LIVRO PROTOCOLO, QUANTIDADE FOLHAS 100, COMPRIMENTO 230, LARGURA 160, TIPO CAPA DURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOLHAS PAUTADAS, MATERIAL FOLHAS PAPEL OFF?SET	UND	15	11,26	168,90	ME
118	LIVRO PSICOTRÓPICOS CONTENDO 200 FOLHAS NUMERADAS	UND	3	41,71	125,13	ME
119	MARCA TEXTO CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	10	20,66	206,60	ME
120	MARCADOR PARA RETROPROJETOR, PONTA 2.0MM, CORES VARIADAS	UND	40	6,34	253,60	ME
121	MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA/CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO SÓDIO, APRESENTAÇÃO 12 BASTÕES, QUANTIDADE CORES 12, CORES SORTIDAS, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	150	4,59	688,50	ME
122	MASSA PARA BISCUIT EM EMBALAGEM DE 1 KG	KG	15	26,46	396,90	ME
123	MINAS GRAFITE GRADUAÇÃO 0,5MM, TIPO DE ESCRITA 2B, APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 12 (DOZE) UNIDADES	CX	50	1,20	60,00	ME
124	MINAS GRAFITE GRADUAÇÃO 0,7MM, TIPO DE ESCRITA 2B, APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 12 (DOZE) UNIDADES	CX	20	5,58	111,60	ME
125	MINI GRAMPEADOR PARA 12 FOLHAS, PRODUZIDO EM AÇO COM ACABAMENTO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. UTILIZA GRAMPOS 26/6 COM BASE DE 6,6CM. DIMENSÕES DO PRODUTO: COMP. 66MM X LARG. 28MM X ALT. 41MM.	UND	5	6,00	30,00	ME
126	MOLHA DEDO PARA MANUSEIO DE PAPEIS, EM FORMA DE CREME (PASTA), NÃO TOXICO, NÃO MANCHA. COMPOSIÇÃO: ACIDO GRAXO, GLICÓIS, CORANTE ALIMENTÍCIO E ESSÊNCIA AROMÁTICA. ACONDICIONADO EM POTE COM 12 GRAMAS.	UND	20	2,36	47,20	ME
127	ORGANIZADOR DE GAVETAS, EM ACRÍLICO, COM MÍNIMO 6 DIVISÕES, COR CRISTAL, DIMENSÕES 24 X 26 X 2,5 CM.	UND	25	34,25	856,25	ME
128	PAPEL CARTÃO P0ACOTE 50 FOLHAS	PACOTE	150	13,23	1.984,50	ME
129	PAPEL CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 160G/M2 CORES SORTIDAS LAMINADA, COMPRIMENTO 660MM, LARGURA 500 MM.COM 100 UND	PACOTE	300	102,58	30.774,00	ME
130	PAPEL CREPOM ROLO COM DIMENSÕES 48CMX2M CORES DIVERSAS	UND	200	1,28	256,00	ME
131	PAPEL LEMBRETE, AUTOADESIVO, 102MMX76MM, 90G/M², DIVERSAS CORES, BLOCOS COM 100 FLS.	UND	40	2,47	98,80	ME
132	PAPEL LEMBRETE, AUTOADESIVO, 76MMX76MM, 90G/M², DIVERSAS CORES, BLOCOS COM 100 FLS.	UND	40	3,93	157,20	ME
133	PAPEL MICRO ONDULADO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 66, LARGURA 48, CORES VARIADAS, ESPESSURA ONDULADA, VÁRIAS CORES LISAS.	UND	50	3,22	161,00	ME
134	PAPEL RECADO AUTOADESIVO REMOVÍVEIS, MATERIAL CELULOSA VEGETAL ACRÍLICA COM ADESIVO, GRAMATURA 75GR, MEDINDO 38MMX51MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÉON CORES C/4 BLOCOS DE 100 FLS CADA.	UND	40	8,32	332,80	ME
135	PAPEL RECADO AUTOADESIVO REMOVÍVEIS,	UND	25	23,11	577,75	ME

	MATERIAL CELULOSA VEGETAL ACRÍLICA COM ADESIVO, GRAMATURA 75GR, MEDINDO 76MM X 76MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CUBO NÉON C/5 CORES COM 320 FOLHAS.				
136	PAPEL REVESTIDO BRANCO, BRILHANTE, COM QUALIDADE FOTOGRÁFICA COM ADESIVO. IDEAL PARA REPRODUÇÃO DE IMAGENS E FOTOGRAFIAS COM A MÁXIMA FIDELIDADE. ACABAMENTO DE ALTO BRILHO, COM IMPRESSÃO POR IMPRESSORA A JATO DE TINTA E SECAGEM INSTANTÂNEA E IMPRESSÃO A PROVA DÁGUA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PAPEL COM 180GRS, IMPRESSÃO SÓ FRENTE E TAMANHO DO PAPEL A4. APRESENTAÇÃO EM PACOTES COM 20 FOLHAS.	PACOTE	50	19,71	985,50ME
137	PAPEL REVESTIDO BRANCO, BRILHANTE, COM QUALIDADE FOTOGRÁFICA. IDEAL PARA REPRODUÇÃO DE IMAGENS E FOTOGRAFIAS COM A MÁXIMA FIDELIDADE. ACABAMENTO DE ALTO BRILHO, COM IMPRESSÃO POR IMPRESSORA A JATO DE TINTA E SECAGEM INSTANTÂNEA E IMPRESSÃO A PROVA DÁGUA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PAPEL COM 180GRS, IMPRESSÃO SÓ FRENTE E TAMANHO DO PAPEL A4. APRESENTAÇÃO EM PACOTES COM 50 FOLHAS.	PACOTE	50	22,35	1.117,50ME
138	PAPEL SULFITE A5 75G, 210X148,5, COM 500 FOLHAS	PACOTE	10	26,02	260,20ME
139	PAPEL SULFITE, 75 G/M ² , CORES VARIADAS TAMANHO 210MMX297MM, ACOMODADA EM PACOTE COM 100FLS DE COR ÚNICA (AZUL, AMARELA, VERDE, ROSA,(SALMÃO)CADA PACOTE, UTILIZAÇÃO DIVERSAS.	PACOTE	60	8,61	516,60ME
140	PAPEL TIPO CAMURÇA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 60, COMPRIMENTO 60, LARGURA 40, CORES VARIADAS	UND	250	1,30	325,00ME
141	PAPEL TIPO LAMINADO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COBERTO POR CORES METÁLICAS, CORES DIVERSAS, COMPRIMENTO 60, LARGURA 50, CARACTERÍSTICAS MULTIUSO	UND	100	0,84	84,00ME
142	PAPEL, ALCALINO OFFICE, MATERIAL PAPEL ALCALINO COM COLORLOK, QUE PROPORCIONA MELHOR DESEMPENHO DA IMPRESSÃO, GRAMATURA 75 GR, ALTA ALVURA, UTILIZAÇÃO VÁRIAS, ACOMODADO EM PACOTES PROTEGIDOS DE UMIDADE, MEDIDAS DE COMPRIMENTO 297MM, LARGURA 210MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BRANCO, CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FLS.	UND	200	265,33	53.066,00ME
143	PAPEL, OFF?SET, 180G/M ² TAMANHO A4 210MMX297MM, CORES DIVERSAS, MODELO LINHO, PERSICO OU CASCA DE OVO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PACOTE C/50 FLS.	UND	150	19,36	2.904,00ME
144	PASTA ABA ELÁSTICA PARA ARQUIVO, MATERIAL PILOPROPIL PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL TRANSPARENTE, 240 MM X 350 MM, CORES A SOLICITAR DIVERSAS, TAMANHO OFICIO COM ABAS E ELÁSTICO.	UND	1755	2,94	5.159,70ME
145	PASTA ABA ELÁSTICA PARA ARQUIVO, TIPO MINI, MATERIAL PILOPROPIL PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL TRANSPARENTE, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 155 MM X 255 MM, CORES A SOLICITAR DIVERSAS, TAMANHO MEIO OFICIO COM LOMBADA DE 20 MM E COM ABAS E ELÁSTICO.	UND	50	3,15	157,50ME
146	PASTA ARQUIVO MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO "L, LARGURA 230 MM, COMPRIMENTO 335 MM, CORES VARIADAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 0,30 MM DE ESPESSURA.	UND	150	1,35	202,50ME
147	PASTA ARQUIVO PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL MEDINDO 250X340MM, LOMBADA DE 18 A 20 MM, CORES VARIADAS TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA ELÁSTICA.	UND	200	3,73	746,00ME
148	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO PLASTIFICADO, TIPO CLASSIFICADORA SIMPLES,	UND	150	9,05	1.357,50ME

	LARGURA 255 ALTURA 350, LARGURA 2, PRENDEDOR INTERNO GRAMPO TRILHO DE METAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAS SEM ELÁSTICO.					
149	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO PRENSADO, TIPO SUSPENSA, LARGURA 240, ALTURA 360, LOMBADA ESTERITA, NAS CORES AZUL, VERDE, VERMELHA, PRETA OU MARROM, COM VISOR DE IDENTIFICAÇÃO, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRENDEDOR INTERNO TRILHO DE METAL, GRAMATURA DO PAPEL 280G, HASTE DE METAL, PROTETORES DE ACETATO.	UND	200	3,27	654,00	ME
150	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, LARGURA 240, ALTURA 350, LOMBADA 55MM, CORES VARIADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO.	UND	150	4,35	652,50	ME
151	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, TIPO COM ABAS, LARGURA 240, LOMBADA 30MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO, COMPRIMENTO 350, TRANSPARÊNCIA TRANSPARENTE, CORES VARIADAS.	UND	150	3,85	577,50	ME
152	PASTA AZ OFICIO LOMBO LARGO EM PVC RÍGIDO PASTA PARA FICHÁRIO REGISTRADORA, COR PRETA, TAMANHO OFÍCIO, NAS DIMENSÕES 64 X 37 CM (PASTA ABERTA), COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM PVC OU POLIPROPILENO, CANTONEIRAS LONGA DE PROTEÇÃO NA BORDA INFERIOR, OLHAL COM ACABAMENTO NIQUELADO, FERRAGEM NIQUELADA COM ENCAIXE DE ALTA PRECISÃO, RADOS PARA TRAVAMENTO DA PASTA QUANDO FECHADA. SERÃO ADMITIDAS ALTERAÇÕES DA ORDEM DE 10% NAS MEDIDAS RELATIVAS AO FORMATO.	UND	100	15,85	1.585,00	ME
153	PASTA CATÁLOGO, CAPA DE PAPELÃO REVESTIDO DE MATERIAL PVC NA COR PRETA, TAMANHO OFÍCIO, COM 100 ENVELOPES PLÁSTICOS.	UND	25	25,47	636,75	ME
154	PASTA CLASSIFICADORA COM CARTÃO DUPLO, GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, COM LOMBO REGULÁVEL, IDEAL PARA REGISTROS DE DOCUMENTOS. PASTA COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, CORES DIVERSAS. COM LOMBO REGULÁVEL DIMENSÕES APROXIMADAS: 34X23X2CM	UND	100	3,70	370,00	ME
155	PASTA SANFONADA EM POLIPROPILENO TRANSLUCIDO, 260 X 390 X 27MM, C/ 12 DIVISÓRIAS INTERNAS, VISORES COLORIDOS, FECHAMENTO COM ALÇA ELÁSTICA, COR CRISTAL, AZUL, VERDE, RS, LIL OU FUME.	UND	40	19,68	787,20	ME
156	PASTA SUSPENSA HORIZONTAL, PAPEL KRAFT, COM VISOR TRANSPARENTE PARA ETIQUETA, COM GRAMPO INTERNO TRILHO EM METAL NA GRAMATURA 200G, TAMANHO OFÍCIO 360X240 MM, COR CASTANHO, COM VARETAS LATERAIS PARA SUSTENTAÇÃO	UND	100	2,13	213,00	ME
157	PERCEVEJO DE METAL GALVANIZADO, 10 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	15	2,29	34,35	ME
158	PERFURADOR PAPEL PARA 25FLS PRODUZIDA EM LIGA METÁLICA, DE ALUMÍNIO FUNDIDO. POSSUI CAVALETE DUPLO QUE GARANTE MAIOR RESISTÊNCIA. POSSUI RÉGUA POSICIONADORA. TAPETE PLÁSTICO ANTI RISCO. COMP. 110 MM LARG. 53 MM? ALT. 100 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 FUIROS REDONDO, COM MARGINADOR.	UND	25	27,43	685,75	ME
159	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL COMPOSIÇÃO METAL E PLÁSTICO, TIPO GRANDE, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, COR PRETO, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO 20 FLS, FUNCIONAMENTO MANUAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 FUIROS REDONDO, COM MARGINADOR.	UND	25	35,68	892,00	ME

160	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL COMPOSIÇÃO METAL E PLÁSTICO, TIPO GRANDE, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, COR PRETO, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO 60 FLS, FUNCIONAMENTO MANUAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 FUIROS REDONDO, COM MARGINADOR.	UND	20	102,99	2.059,80	ME
161	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL COMPOSIÇÃO METAL, TIPO MÉDIO, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO 20 FLS, FUNCIONAMENTO MANUAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 FURO	UND	25	14,65	366,25	ME
162	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, CORPO DE PLÁSTICO, PONTA BOLEADA, PONTA EM AGRÍLICO, DIÂMETRO DA PONTA APROXIMADAMENTE 5 MM, COM FLUXO CONSTANTE DE TINTA, RECARREGÁVEL, PODENDO SER NA COR AZUL, PRETA OU VERMELHA, COM CAPACIDADE DE TINTA EM ATÉ 800 M DE DISTÂNCIA DE ESCRITA.	UND	25	2,94	73,50	ME
163	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, TIPO ATÔMICO, MATERIAL DO CORPO PLÁSTICO, TIPO PONTA DE FELTRO CHANFRADA ESPESSURA 4?8MM, CARGA TIPO RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COR DE TINTA DIVERSAS, TRAÇO GROSSO ESCRIBE QUASE SOBRE TODAS AS SUPERFÍCIES.	UND	150	1,57	235,50	ME
164	PINCEL QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA DE FELTRO, TIPO DE CARGA RECARREGÁVEL, COR DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESCRITA 2,5MM, TINTA A BASE DE ÁLCOOL,	UND	100	2,41	241,00	ME
165	PINCEL TIPO CHATO, COM CABO DE MADEIRA E CERDAS DE NYLON, APLICAÇÃO EM ARTESANATO, MODELO TIPO CHATO, NUMERO DO PINCEL 0.	UND	175	0,72	126,00	ME
166	PINCEL TIPO CHATO, COM CABO DE MADEIRA E CERDAS DE NYLON, APLICAÇÃO EM ARTESANATO, MODELO TIPO CHATO, NUMERO DO PINCEL 14.	UND	25	1,06	26,50	ME
167	PINCEL TIPO CHATO, COM CABO DE MADEIRA E CERDAS DE NYLON, APLICAÇÃO EM ARTESANATO, MODELO TIPO CHATO, NUMERO DO PINCEL 20.	UND	25	2,95	73,75	ME
168	PINCEL TIPO REDONDO, COM CABO DE MADEIRA E CERDAS DE NYLON, APLICAÇÃO EM ARTESANATO, MODELO TIPO REDONDO, NUMERO DO PINCEL 12	UND	25	1,06	26,50	ME
169	PINCEL TIPO REDONDO, COM CABO DE MADEIRA E CERDAS DE NYLON, APLICAÇÃO EM ARTESANATO, MODELO TIPO REDONDO, NUMERO DO PINCEL 14	UND	25	0,98	24,50	ME
170	PINCEL TIPO REDONDO, COM CABO DE MADEIRA E CERDAS DE NYLON, APLICAÇÃO EM ARTESANATO, MODELO TIPO REDONDO, NUMERO DO PINCEL 2.	UND	25	0,78	19,50	ME
171	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE 40W BIVOLT	UND	25	16,32	408,00	ME
172	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA 15W BIVOLT	UND	10	11,36	113,60	ME
173	PORTA COPO 250ML AGUA EM ALUNINIO	UND	20	65,74	1.314,80	ME
174	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 334 MM, LARGURA 234 MM, PODENDO SER EM CORES DIVERSAS TRANSPARENTE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PRENDEDOR DE METAL NA PARTE SUPERIOR CENTRAL E CANTOS ARREDONDADOS.	UND	10	25,93	259,30	ME
175	PRENDEDOR DE PAPEL DO TIPO BINDER CLIP, MATERIAL GRAMPOMOL, CARACTERÍSTICAS TAMANHO MÉDIO 25MM, PONTA AÇO INOX, COR PRETA.	UND	75	1,13	84,75	ME
176	QUADRO NA BRANCO BRILHANTE PARA ESCRITA COM MARCADOR,ESTRUTURA EM MDF, COM ESPESSURA MINIMA 6MM . PINTURA UV DE ALTA DURABILIDADE. MOLDURA EM ALUMÍNIO, COM PORTA MARCADOR E APAGADOR. DIMENSÕES: 200X1,20CM.	UND	35	395,93	13.857,55	ME
177	QUADRO NA COR BRANCO BRILHANTE PARA ESCRITA COM MARCADOR. ESTRUTURA EM MDF COM NO MINIMO 6MM COM PINTURA UV DE ALTA DURABILIDADE. MOLDURA EM ALUMÍNIO, COM	UND	35	620,85	21.729,75	ME

	PORTA MARCADOR E APAGADOR. DIMENSÕES: 250X1,20CM.				
178	QUEBRA CABEÇA EM MDF (MATERIAL DIDATICO) 16 A 20 PEÇAS	UND	3	18,06	54,18ME
179	QUEBRA CABEÇA EM MDF (MATERIAL DIDATICO) 30 A 36 PEÇAS	UND	3	21,27	63,81ME
180	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 40 CM, GRADUAÇÃO DE MILÍMETROS E CENTÍMETROS, MATERIAL FLEXÍVEL.	UND	50	1,86	93,00ME
181	RÉGUA, MATERIAL PLÁSTICO INQUEBRÁVEL TRANSPARENTE COM GRADUAÇÃO DE MILÍMETROS E CENTÍMETROS, COMPRIMENTO 200MM.	UND	1000	0,73	730,00ME
182	RÉGUA, MATERIAL PLÁSTICO INQUEBRÁVEL TRANSPARENTE COM GRADUAÇÃO DE MILÍMETROS E CENTÍMETROS, COMPRIMENTO 300MM.	UND	200	0,74	148,00ME
183	SACO TRANSPARENTE 13X25	UND	1000	0,16	160,00ME
184	SACO TRANSPARENTE 15X20	UND	1000	0,22	220,00ME
185	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA QUADRO BRANCO, LÍQUIDO, FRASCO COM 60 ML, INSTANTÂNEA.	UND	30	9,05	271,50ME
186	TESOURA TODA EM AÇO INOXIDÁVEL, 25,5X1,7X11,6 CM,	UND	10	25,57	255,70ME
187	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CABO PROPILENO, COMPRIMENTO 5" CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COR DIVERSAS/EXTRA CORTE/USO ESCOLAR	UND	1000	2,65	2.650,00ME
188	TINTA CARIMBO, ÁGUA E PIGMENTOS LÍQUIDOS APLICAÇÃO ALMOFADA PARA CARIMBO, CARACTERÍSTICAS COR AZ E TUBO DE 40 ML.	UND	20	3,22	64,40ME
189	TINTA ESPECIAL PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO, ASPECTO DE TINTA LÍQUIDA, TINTA SEM ÓLEO. FÓRMULA ASUPER, COMPOSIÇÃO: CORANTES, ADITIVOS E ÁLCOOL. PODENDO SER ENCONTRADA NAS CORES: AZUL, PRETA OU VERMELHA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO COM 20ML, E BICO APLICADOR. UTILIZAÇÃO: RECARGA DOS MARCADORES PARA QUADRO BRANCO.	UND	200	4,20	840,00ME
190	TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCOLA/ÁGUA/PIGMENTO/CONSERVANTES, QUANTIDADE DE CORES 6, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL CARTÃO E CARTOLINA.	CX	250	3,98	995,00ME
191	TINTA GUACHE, EM CORES VARIADAS, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCOLA/ÁGUA/PIGMENTO/CONSERVANTES, QUANTIDADE DE CORES ÚNICA VARIADA, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL CARTÃO E CARTOLINA COM 250 ML POTE.	CX	250	4,15	1.037,50ME
192	TINTA PARA IMPRESSORA CANON	UND	250	30,35	7.587,50ME
193	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 1L	UND	100	36,04	3.604,00ME
194	TINTA PARA PINTURA FACIAL DIVERSAS CORES 15ML	UND	100	3,55	355,00ME
195	TINTA PARA TECIDO, CORES BRILHANTE, UTILIZAÇÃO TRABALHOS MANUAIS, COMPOSTA DE ESPESSANTE, ÁGUA, APRESENTAÇÃO EM BISNAGA COM BICO APLICADOR, APRESENTAÇÃO RELEVO.	UND	50	3,54	177,00ME
196	TINTA PARA TECIDO, UTILIZAÇÃO TRABALHOS MANUAIS, COMPOSTA DE ESPESSANTE, ÁGUA E GLÍTER, APRESENTAÇÃO EM BISNAGA COM BICO APLICADOR, APRESENTAÇÃO RELEVO DIMENSIONAL.	UND	100	6,30	630,00ME
197	TINTA PINTURA A DEDO, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCOLA/ÁGUA/PIGMENTO/CONSERVANTES, QUANTIDADE DE CORES 6, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL CARTÃO E CARTOLINA..	UND	50	4,83	241,50ME
198	TINTA REABASTECEDORA DE MARCADOR PERMANENTE, TINTA A BASE DE ÁLCOOL DE DIFÍCIL REMOÇÃO, RESINA GLICOS, CORANTES E ADITIVOS EM CORES VARIADAS, FRASCO CONTENDO 500 ML.	UND	15	79,11	1.186,65ME

199	TINTA REFIL PARA RECARGA MARCADOR QUADRO BRANCO, TIPO DE TINTA LÍQUIDA PODENDO SER NA COR AZUL, COM PONTA APLICADORA PRÓPRIA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: UNIDADES DE 500ML CADA.	UND	35	80,80	2.828,00	ME
200	TINTA REFIL PARA RECARGA MARCADOR QUADRO BRANCO, TIPO DE TINTA LÍQUIDA PODENDO SER NA COR PRETO AZUL OU VERMELHA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: UNIDADES DE 500ML CADA.	UND	50	81,44	4.072,00	ME
201	TNT LISO TECIDO NÃO TECIDO VARIAS CORES 50 METROS	ROLO	50	74,38	3.719,00	ME
202	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO OU GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, TAMANHO 2/0, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 25 UND. FORMATO PARALELO.	Unidade	20	2,62	52,40	ME
203	COLA, PRODUTO A BASE DE POLIVINIL (PVA) E PIGMENTOS ORGÂNICOS, LAVÁVEL, ATÓXICO, CORES FIRMES, COM BICO APLICADOR, PODENDO SER USADA EM DIVERSAS SUPERFÍCIES, CORES MISCÍVEIS ENTRE SE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLA COM GLÍTER EM BISNAGA DE 25GR CAIXA COM 4 UNIDADES.	Unidade	60	20,25	1.215,00	ME
					TOTAL	401.927,24

PE - Participação Exclusiva ME/EPP: Art. 48, I, da Lei 123/06

2.3. Para o item com a indicação "ME" a participação é exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

3.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

3.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

3.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

3.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

4.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

4.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

4.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

4.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

4.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

4.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.7. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

5.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 10 (dez) dias.

5.2.Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de fornecimento contínuo. Portanto, no caso de prorrogação, o quantitativo originalmente contratado é renovado para cada novo período de vigência, respeitados o limite e requisitos estabelecidos na legislação pertinente. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

6.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

6.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 20/02/2026.

6.2.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

6.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

6.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

7.0.DO PAGAMENTO

7.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

7.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

7.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

8.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

9.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

9.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

10.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma

legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

10.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.0.DO MODELO DE PROPOSTA

12.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utilizá-lo como referência - Anexo 01.

RAMILA FREIRES LIMA
Secretária



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026

PROPOSTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ - PB.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento contínuo e parcelado de materiais de expediente, destinados a atender a necessidade das diversas Secretarias do Município de Jericó–PB, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

PROPONENTE:
CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	CHAPA PLASTICA CRISTAL PP A4 TAM, 212MM X 299MM PACOTE COM 100UND		UNIDADE	200		
2	CHAPA PLASTICA OPACA PP A4 TAM, 212MM X 299MM PACOTE COM 100UND		UNIDADE	200		
3	GRAMPO TRILHO PLASTICO ESTENDIDO 600 FOLHAS PACOTE 50 UND		UNIDADE	50		
4	AGENDA PERMANENTE MATERIAL DA CAPA E CONTRA CAPA CARTÃO PRENSADO, ESTAMPAS VARIADAS.		UND	30		
5	AGENDA TIPO ANUAL, QUANTIDADE DE FOLHAS 416 PÁGINAS, GRAMATURA DE 60G/M², TIPO DE ENCADERNAÇÃO ESPIRAL METAL, FORMATO 134MMX194MM, PAPEL MIOLO OFF SET, UMA PÁGINA POR DIA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÍNDICE TELEFÔNICO DE 13 PÁGINAS NO FINAL DA AGENDA, MATERIAL DA CAPA E CONTRA CAPA CARTÃO PRENSADO, ESTAMPAS VARIADAS.		UND	100		
6	ALFINETE DE SEGURANÇA TAMANHO MÉDIO PACOTE COM 100 UNIDADES		CX	10		
7	ALFINETE PARA MAPAS, CORPO CILÍNDRICO COM CABEÇA PLÁSTICA COLORIDA MODELO CILÍNDRICA, ACOMODAÇÃO EM CAIXA DE PAPEL C/50 UND.		CX	30		
8	ALFINETES ALTA COSTURA, MULTICOLORIDO, AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO ÚNICO, LARGURA 0,37, COMPRIMENTO 4CM? CAIXA COM 200 UNIDADES		CX	5		
9	ALMOFADA PARA CARIMBO, TIPO DE EMBALAGEM PLÁSTICA, COM SUPERFÍCIE DE ESPUMA, REVESTIDA EM TECIDO PARA APLICAÇÃO DE TINTA DE TAMANHO MÉDIO, COR DA TINTA PODENDO SER AZUL, PRETA OU VERMELHA. CARACTERÍSTICAS		UND	40		

	ADICIONAIS ENTINTADA.				
10	APAGADOR TIPO DE MATERIAL PLÁSTICO COM DUAS CAVIDADES PARA CANETAS E PARTE INTERNA EM FELTRO DE ALTA RESISTÊNCIA. SUA UTILIZAÇÃO PARA QUADRO BRANCO. CARACTERÍSTICAS: QUE PROPORCIONE UM ÓTIMO DESEMPENHO, EVITANDO BORRÕES E MANCHAS NA PELÍCULA DO QUADRO.		UND	100	
11	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL POLIPROPILENO COLORIDO, TIPO ESCOLAR, TAMANHO PEQUENO, CONTENDO DUPLO, CARACTERÍSTICAS: CURVATURA NAS LATERAIS, POLIPROPILENO LISO E LÂMINA DE AÇO INOX INCLINADA ATARRAXADA POR PARAFUSO.		UND	500	
12	BALÃO FESTA, MATERIAL LÁTEX, COR VARIADAS, TAMANHO 7 REDONDO, APLICAÇÃO DECORAÇÃO, CORES CINTILANTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÁTEX DE ALTA RESISTÊNCIA. PACOTE C/50		PACOTES	100	
13	BALÃO MATERIAL LÁTEX ESTAMPADO, CORES VARIADAS, TAMANHO 9, ESTAMPAS VARIADAS: ESTRELA, DESENHOS ETC., CORES DIVERSAS: TRANSPARENTE, PRETO, BRANCO, ETC. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PACOTE C/50 UNIDADES.		PACOTE	200	
14	BAMBOLÉ (MATERIAL DIDÁTICO)		UND	100	
15	BANDEJA P/DOCUMENTOS, EXPEDIENTE, MATERIAL ACRÍLICO, COR CRISTAL, MEDINDO: LARGURA DE 25MM, PROFUNDIDADE DE 370MM, ALTURA DE 35MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SIMPLES.		UND	25	
16	BANDEJA PARA DOCUMENTOS, EXPEDIENTE, MÓVEL, MATERIAL ACRÍLICO, COR CRISTAL, BASE RETANGULAR, TIPO DUPLA, COM DIMENSÕES: LARGURA DE 255MM, PROFUNDIDADE DE 370MM, ALTURA DE 68MM FECHADA E 100MM ABERTA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA		UND	30	
17	BARBANTE DE ALGODÃO, 08 FIOS, ACABAMENTO SUPERFICIAL CRU.		UND	40	
18	BARBANTE DE POLIÉSTER, ROLO COM 500G		ROLO	40	
19	BASTÕES COMPOSIÇÃO CERAS E PIGMENTOS, APLICAÇÃO PARA DESENHAR E PINTAR SOBRE PAPEL, CARTÃO E CARTOLINA, NÃO TÓXICO, PRODUTO NÃO PERECÍVEL, APRESENTAÇÃO EM CAIXA DE PAPEL COM 12 UNIDADES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FINO, COM CERTIFICADO DO INMETRO NA PARTE EXTERIOR DA CAIXA.		UND	100	
20	BASTÕES COMPOSIÇÃO CERAS E PIGMENTOS, APLICAÇÃO PARA DESENHAR E PINTAR SOBRE PAPEL, CARTÃO E CARTOLINA, NÃO TÓXICO, PRODUTO NÃO PERECÍVEL, APRESENTAÇÃO EM CAIXA DE PAPEL COM 12 UNIDADES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GROSSO, COM CERTIFICADO DO INMETRO NA PARTE EXTERIOR DA CAIXA.		UND	7	
21	BLOCO, PAPEL CELULOSE VEGETAL, SULFITE 75 G/M², UTILIZAÇÃO RASCUNHO, TAMANHO 1/16, MEIO OFÍCIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BLOCO COM 50 FLS, SEM PAUTAS.		UND	7	
22	BORRACHA APAGADORA ESCRITA GRAFITE, MATERIAL BORRACHA, APRESENTAÇÃO BRANCA, COMP. 30MM, LARGURA 25MM, ALTURA 07MM, COR BRANCA		UND	1500	
23	BORRIFADOR EM PLÁSTICO		UND	30	

	TRANSPARENTE, 500ML				
24	CADERNO BROCHURA GRANDE		UND	500	
25	CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, CAPA DURA PAPELÃO RÍGIDO APRESENTAÇÃO ESPIRAL, QUANTIDADE DE FOLHAS 200 FL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 10X1, CAPA DURA.		UND	500	
26	CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, CAPA DURA PAPELÃO RÍGIDO APRESENTAÇÃO ESPIRAL, QUANTIDADE DE FOLHAS 240 FL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 12X1 MAT. CAPA DURA.		UND	500	
27	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO TIPO POLIONDA FLEXÍVEL, COM DIMENSÕES 250X130X360MM, COM IMPRESSÃO NAS LATERAIS, APLICAÇÃO ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS, TIPO DOBRÁVEL E MONTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TRAVA, DIVERSAS CORES.		UND	300	
28	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO TIPO POLIONDA FLEXÍVEL, COM DIMENSÕES 380X175X290MM, COM IMPRESSÃO NAS LATERAIS, APLICAÇÃO ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS, TIPO DOBRÁVEL E MONTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TRAVA, DIVERSAS CORES.		UND	150	
29	CAIXA ORGANIZADORA EM PAPELÃO ONDULADO LISO NO TAMANHO G, IDEAL PARA ORGANIZAR ARMÁRIO, ESCRITÓRIO, DOCUMENTOS E MUITO MAIS. DIMENSÕES: C 465; A 260; L 370MM.		UND	40	
30	CAIXA ORGANIZADORA EM PAPELÃO ONDULADO LISO NO TAMANHO M, IDEAL PARA ORGANIZAR ARMÁRIO, ESCRITÓRIO, DOCUMENTOS E MUITO MAIS. DIMENSÕES: C 405; A 245; L 300MM.		UND	25	
31	CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO PP CORRUGADO ESTAMPADO COM ALÇA. IMPRESSÃO SILK NA ESTAMPA. TAMANHO G COM DIMENSÕES: C 440; A 260; L 320MM.		UND	15	
32	CALCULADORA DE MESA, BÁSICA SEM UTILIZAÇÃO ELÉTRICA, TAMANHO 12 DÍGITOS, FUNCIONALIDADE SOLAR + BATERIA.		UND	25	
33	CANETA ESFEROGRÁFICA DE ESCRITA MÉDIA, MACIA E DURÁVEL. POSSUI ÓTIMO DESEMPENHO PARA LONGAS JORNADAS DE ESCRITA. TEM SEU CORPO ARREDONDADO COM PEGA SEXTAVADA GARANTINDO A ERGONOMIA IDEAL PARA O CONFORTO NA ESCRITA PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA E RENDIMENTO DA SUA CARGA. O CORPO TRANSPARENTE PERMITE TOTAL CONTROLE DO CONSUMO DA TINTA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PODENDO SER ENCONTRADA NAS CORES: AZUL, VERMELHA, PRETO E VERDE.		UND	250	
34	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COR AZUL, FORMATO CORPO SEXTAVADO COM ACOPLAMENTO DE BOCAL LISA, MATERIAL PONTA METAL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO REVESTIDA EM PLÁSTICO CINZA, TIPO ESCRITA FINA, COR DE TINTA AZUL, COM CLIP DE SEGURANÇA LATERAL, DESCARTÁVEL, COM GRAVAÇÃO DE MARCA E TIPO DE ESCRITA NO CORPO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CX COM 50 UNIDADES.		CX	50	
35	CANETA ESFEROGRÁFICA, PLÁSTICA, TRANSPARENTE, PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO E GRIP TRIANGULAR EM BORRACHA MACIA,		UND	150	

	01 CARGA, TINTA À BASE DE ÓLEO, ESCRITA FINA, COR AZUL.				
36	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL DO CORPO PLÁSTICO, TIPO PONTA EM GEL QUE NÃO REQUER TEMPO DE SECAGEM E PERMITE MARCAÇÃO EM ÁREAS MAIORES, MODELO FLUORESCENTE. APRESENTAÇÃO NAS CORES: AMARELO, VERDE E ROSA.	UND	150		
37	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 150G/M2, CORES SORTIDAS, CARACTERÍSTICA COMUM, COMPRIMENTO 660MM, LARGURA 500MM, TIPO ESCOLAR.	UND	1500		
38	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 230GM, COMPRIMENTO 660, LARGURA 550, CORES DIVERSAS, TIPO CARTÃO MÁSTER BRILHO, MODELO GUACHE.	UND	1500		
39	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO OU GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, TAMANHO 1/0, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 100 UND. FORMATO PARALELO	CX	30		
40	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO OU GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, TAMANHO 3/0, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 50 UND. FORMATO PARALELO	CX	80		
41	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO OU GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, TAMANHO 4/0, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 50 UND. FORMATO PARALELO.	CX	80		
42	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO OU GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, TAMANHO 6/0, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 25 UND. FORMATO PARALELO.	CX	80		
43	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO OU GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, TAMANHO 8/0, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 25 UND. FORMATO PARALELO	CX	80		
44	COLA A BASE DE ACETATO DE POLIVINILA, ETANOL E ADITIVOS. UTILIZADA PARA COLAR: PANO, PAPEL, PAPELÃO, ESPUMA, MADEIRA E OUTROS. TEMPO DE SECAGEM TOTAL É DE APROXIMADAMENTE 5 MINUTOS. IDEAL PARA TRABALHOS MANUAIS, INCOLOR. CARACTERÍSTICAS ADIC: COLA SILICONE LIQUIDA, APRESENTAÇÃO DO FRASCO É DE 50G.	UND	40		
45	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA MULTI-USO. COLA EVA E OUTROS MATERIAIS. POSSUI SECAGEM RÁPIDA E BICO DOSIFICADOR PARA MELHOR APROVEITAMENTO E RENDIMENTO DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM EM FRASCO DE 25GR.	UND	400		
46	COLA BASTÃO COLA QUENTE MÉDIA 1KG	UND	50		
47	COLA BASTÃO COLA QUENTE FINA 1KG	UND	50		
48	COLA BASTÃO, COMPOSIÇÃO SILICONE, COR TRANSPARENTE, APLICAÇÃO EM PAPEL, CORTIÇA E OUTROS MATERIAIS POROSOS, TIPO BASTÃO FINO, 7MMX300MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, PARA SER APLICADO COM PISTOLA	UND	250		
49	COLA BASTÃO, COMPOSIÇÃO SILICONE, COR TRANSPARENTE, APLICAÇÃO EM PAPEL, CORTIÇA E OUTROS MATERIAIS POROSOS, TIPO BASTÃO GROSSO 11MMX300MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, PARA SER APLICADO COM PISTOLA	UND	250		
50	COLA DE SILICONE INCOLOR, TUBO COM	UND	50		

	100ML				
51	COLA ESPECIAL PARA EVA, APRESENTAÇÃO PASTOSA EM TUBO DE 90 GR.		UND	20	
52	COLA INSTANTÂNEA, TUBO COM 20G		PACOTE	250	
53	COLA PARA ARTESANATO MULTIUSO BRANCA TUBO COM 250G		UND	250	
54	COLA, COMPOSIÇÃO A BASE DE POLIVINIL ACETATO PVA, ÁLCOOL POLIVINÍLICO, ADITIVOS E ÁGUA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARTOLINAS, PAPELÃO, ETC. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL, ATÓXICA E NÃO INFLAMÁVEL, COM CONTEÚDO DE 500G, TIPO PASTOSA.		UND	50	
55	COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO EM PAPEL E OUTROS SIMILARES, TIPO PASTOSA, LAVÁVEL, ATÓXICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 90GR.		UND	1500	
56	CORRETIVO DE FITINHA		UND	75	
57	CORRETIVO LIQUIDO À BASE DE ÁGUA, SEM CORANTE COR BRANCA, SECAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO PINCEL, DE ALTA QUALIDADE, TUBO COM 18 ML, TAMPA ROSQUEADA.		UND	500	
58	ENVELOPE EM POLIETILENO TAMANHO A4 COM 4 FUROS. FORMATO: 297X1X210MM, NA COR CRISTAL, ESPESSURA GROSSA.		UND	250	
59	ENVELOPE MÍDIA COM VISOR DE ACETATO FRONTAL, GRAMATURA 75GM, FORMATO 125X125, DISPONÍVEL EM 7 CORES: AZ, AM, VM, VD, BCO, LA E PRETO		UND	400	
60	ENVELOPE PAPEL KRAFT, 80G/M², MEDINDO 229MMX162MM, TIPO SACO COMUM NA COR OURO.		UND	400	
61	ENVELOPE TAMANHO CARTA MATERIAL PAPEL OFF?SET, GRAMATURA 75, TIPO RPC PADRONIZADO, COMPRIMENTO 162, LARGURA 114, COR BRANCA. PACOTE C/5 UND		UND	400	
62	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT FL, GRAMATURA 80GR, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 410MM, COR AMARELA COM RELEVO BAIXO, LARGURA 370MM.		UND	150	
63	ESPETO DE BAMBU 30CM PACOTE COM 50 UNIDADES		PACOTE	25	
64	ESTILETE TIPO BISTURI COM DUAS LÂMINAS EXTRAS PARA CORTES COM PRECISÃO, COMPOSIÇÃO CORPO E LÂMINA EM AÇO		UND	25	
65	ESTILETE, TIPO ESTREITO, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO, CORPO TERMOPLÁSTICO, LÂMINA 9,5MM, SISTEMA DE TRAVAMENTO DA LÂMINA, QUEBRADOR TERMOPLÁSTICO, CERTIFICAÇÃO INMETRO.		UND	15	
66	ESTILETE, TIPO LARGO, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO, CORPO TERMOPLÁSTICO, COM LAMINA 18,2MM, SISTEMA DE TRAVAMENTO DA LÂMINA, PONTA EM METAL, QUEBRADOR TERMOPLÁSTICO, CERTIFICAÇÃO INMETRO		UND	50	
67	EVA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO COM APLICAÇÃO DE GLÍTER E TODA SUA FACE, LARGURA 40, COMPRIMENTO 60CM, ALTURA 2,5MM. UTILIZAÇÃO ESCOLAR, ARTESANATO E OUTROS.		UND	800	
68	EVA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO MOTIVOS DIVERSOS, LARGURA 40, COMPRIMENTO 60CM, ALTURA 2MM, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO MULTI USO		UND	370	
69	EVA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LARGURA 40, COMPRIMENTO 60CM, ALTURA 2,5MM, TIPO ATOALHADO, APLICAÇÃO ESCOLAR, ARTESANATO E OUTROS. DIVERSAS CORES.		UND	260	
70	EVA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LARGURA 40, COMPRIMENTO 60CM, ALTURA		UND	185	

	2,5MM, TIPO DIVERSAS ESTAMPAS, APLICAÇÃO ESCOLAR, ARTESANATO E OUTROS.				
71	EVA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LARGURA 40, COMPRIMENTO 60CM, ALTURA 2,5MM, TIPO ESTAMPADO FLOC, APLICAÇÃO DE CAMURÇA NAS DIVERSAS FIGURAS ESTAMPADA NA PEÇA. UTILIZAÇÃO ESCOLAR, ARTESANATO E OUTROS.	UND	250		
72	EVA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LARGURA 45, COMPRIMENTO 60, ALTURA 2MM, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO MULTI USO	UND	350		
73	EVA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LINHA COR COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 900X1800X2,5 MM, TIPO CORES LISAS E VIBRANTES, APLICAÇÃO MULTI USO	UND	250		
74	EVA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO. DIMENSÕES: LARGURA 40, COMPRIMENTO 60CM, ALTURA 2,5MM. POSSUI APLICAÇÃO DE PAETÊS E LANTEJOUHAS EM TODA SUA EXTENSÃO. UTILIZAÇÃO ESCOLAR, ARTESANATO E OUTROS.	UND	40		
75	EXTRATOR DE GRAMPO PRODUZIDO EM PLÁSTICO INJETADO E PONTEIRA DE METAL, POSSUI DISPOSITIVO PARA FÁCIL REMOÇÃO DO GRAMPO. DIMENSÕES: COMP. 53MM LARG. 20MM ALT. 83MM.	UND	30		
76	EXTRATOR DE GRAMPO, METAL AÇO, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO.	UND	50		
77	FITA ADESIVA EM PAPEL KRAFT SATURADO COM SOLUÇÃO RESISTENTE E IMPERMEÁVEL. A FORMULA ADESIVA CONSISTE DE BORRACHA NATURAL E RESINAS SINTÉTICAS. APRESENTAÇÃO DA COR É MARROM. DIMENSÕES DO PRODUTO: 45MMX50MTS.	UND	100		
78	FITA ADESIVA EMBALAGEM, MATERIAL POLIPROPILENO ACRÍLICO, MEDINDO 48MM DE LARGURA E 100M DE COMPRIMENTO, COLAGEM 25 MICRAS APLICAÇÃO EMPACOTAMENTO E USO GERAL, TIPO TUBETE PAPELÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COR TRANSPARENTE.	UND	100		
79	FITA ADESIVA TRANSPARENTE DIMENSÕES? 12MMX10M	UND	150		
80	FITA ADESIVA TRANSPARENTE DIMENSÕES?12MMX40M	UND	150		
81	FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 18, COMPRIMENTO 50, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO.	UND	50		
82	FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 48, COMPRIMENTO 50, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO.	UND	45		
83	FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, TIPO DUPLA FACE, LARGURA 12, COMPRIMENTO 30, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO.	UND	40		
84	FITA CETIM 0,7MM, ROLO COM 100 METROS, CORES DIVERSAS	UND	10		
85	FITA CETIM 15MM, 10 METROS CORES DIVERSAS	UND	50		
86	FITA CETIM 3,8MM,10 METROS CORES DIVERSAS	PACOTE	50		
87	FITA DUPLA FACE DE PAPEL COM ADESIVO EM AMBAS AS FACES, DE PAPEL SILICONIZADO BRANCO EM PAPEL DESTINADO PARA USOS GERAIS.12MMX30M, EMBALAGEM COM 6 ROLOS	CX	25		
88	GIZÃO FAMIX CERA 12 CORES	UND	100		
89	GLÍTER ESCOLAR PVC, CORES VARIADAS,	UND	200		

	APLICAÇÃO DIVERSAS SUPERFÍCIES, CORES BRILHANTES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APRESENTAÇÃO TUBO 3G.				
90	GRAMPEADOR MANUAL DE METAL PARA GRAMPOS TIPO 53, 4 ? 8 MM		UND	50	
91	GRAMPEADOR MATERIAL PLÁSTICO TAMANHO MÉDIO, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO 16 FLS, APLICAÇÃO PAPEL, GRAMPO UTILIZADO 24/6 OU 26/6, COM DIMENSÕES 13 CM X 6 CM, COM PARTE INTERIOR EMBORRACHADO.		UND	50	
92	GRAMPEADOR PRODUZIDO EM AÇO COM ACABAMENTO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FLS DE 75GMS. UTILIZA GRAMPOS 26/6 COM BASE 13,5 CM. POSSUI RECOLHIMENTO DO CARRO POR BRAÇO METÁLICO E ESTRUTURA REFORÇADA EM AÇO.		UND	100	
93	GRAMPEADOR TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO PRETO OU PRATA, MATERIAL METAL, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO PARA 30 FLS EM APLICAÇÃO DE PAPEL DE 75 GRAMAS, PODENDO UTILIZAR GRAMPOS 26/6 E 26/8, COM CAPACIDADE PARA 210 GRAMPOS.		UND	40	
94	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, TIPO ALICATE , CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO 25 FLS, APLICAÇÃO PAPEL, GRAMPO UTILIZADO 26/6 OU 26/8, COM DIMENSÕES 16,5 CM X 6,5 CM, COM PARTE INTERIOR EMBORRACHADO.		UND	100	
95	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO OU COBREADO, ESPECÍFICO TAMANHO 26/6, ACOMODADO EM CAIXAS DE PAPEL COM 1000 UNIDADES.		UND	100	
96	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO OU COBREADO, ESPECÍFICO TAMANHO 26/6, ACOMODADO EM CAIXAS DE PAPEL COM 5000 UNIDADES.		UND	50	
97	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO OU COBREADO, TAMANHO 106/6, CX C/3500 UND		UND	50	
98	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO OU COBREADO, TAMANHO 23/10, CAIXA C/1000 UND.		UND	50	
99	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO OU COBREADO, TAMANHO 23/13, CAIXA C/1000 UND.		UND	50	
100	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO OU COBREADO, TAMANHO 23/8, CAIXA C/1000 UND.		UND	50	
101	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TIPO 53, 8MM, CAIXA COM 1000 UNIDADES		UND	50	
102	JOGO DE MEMORIA (material didático) ENTE 10 A 14 PEÇAS		UND	2	
103	JOGO DE MEMORIA (material didático) ENTE 16 A 20 PEÇAS		UND	3	
104	JOGO DE MEMORIA (material didático) ENTE 24 A 30 PEÇAS		UND	3	
105	LÁPIS DE COR, COM 12 CORES DE MINA MACIA E RESISTENTE, COMPOSTOS POR RESINAS, PIGMENTOS E CERAS. LÁPIS DE COR GIGANTE, CORPO EM RESINA REDONDA OU SEXTAVADA, COM 12 CORES FIRMES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:		CX	1500	

	COM SELO DO INMETRO ESTAMPADO NA CAIXA. CAIXA COM 12 UNIDADES				
106	LÁPIS DE COR, COM 24 CORES DE MINA MACIA E RESISTENTE, COMPOSTOS POR RESINAS, PIGMENTOS E CERAS. LÁPIS DE COR GIGANTE, CORPO EM RESINA REDONDA OU SEXTAVADA, COM 24 CORES FIRMES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SELO DO INMETRO ESTAMPADO NA CAIXA.	CX	400		
107	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA SEXTAVADO OU REDONDO, DIÂMETRO DE CARGA 2, ESCRITA COR GRAFITE, DUREZA DA CARGA 2B, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL MADEIRA REFLORESTADA, COM CÓDIGO DE BARRA IMPRESSO NO CORPO. CX C/72UND	UND	750		
108	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO RESINA PLÁSTICA MODELO SEXTAVADO OU REDONDO, DIÂMETRO DE CARGA 2, ESCRITA COR GRAFITE, DUREZA DA CARGA 2B, PARA ESCRITA, DESENHO, MATERIAL CARGA GRAFITE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL RESINA SINTÉTICA PODENDO SER NAS CORES PRETA, VERDE OU AZUL, CAIXA COM 144 UNIDADES.	CX	150		
109	LÁPIS PRETO, MATERIAL DO CORPO MADEIRA, DIÂMETRO DE CARGA 2, DUREZA DA CARGA HB, CORPO SEXTAVADO OU CILÍNDRICO, APONTADOR, MATERIAL DA CARGA GRAFITE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BORRACHA PAGADORA ACOPLADA NO LÁPIS, COM CÓDIGO DE BARRA IMPRESSO NO CORPO, PODENDO SER AZ OU PRETO. CX C/144 UND	UND	250		
110	LÁPIS PRETO, MATERIAL DO CORPO MADEIRA, DIÂMETRO DE CARGA 2, DUREZA DA CARGA HB, CORPO SEXTAVADO OU CILÍNDRICO, APONTADOR, MATERIAL DA CARGA GRAFITE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BORRACHA PAGADORA ACOPLADA NO LÁPIS, COM CÓDIGO DE BARRA IMPRESSO NO CORPO, PODENDO SER AZ OU PRETO. CX C/144 UND	UND	250		
111	LAPISEIRA MATERIAL BAQUELETE, DIÂMETRO DE CARGA DO GRAFITE 0,7MM, CORPO MATERIAL TODO EM PLÁSTICO, CLIPS PRENDEDOR EM PLÁSTICO, ACIONADOR DE PONTAS EM PLÁSTICO E PONTEIRA PLÁSTICA, CORES DO CORPO VARIADAS COM PARTE INFERIOR EMBORRACHADA PRETA.	UND	1000		
112	LAPISEIRA MATERIAL DO CORPO PLÁSTICO, DIÂMETRO DA CARGA 0,7MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, PRENDEDOR, ACIONADOR E PONTEIRA DE METAL, COM ACIONAMENTO MANUAL DE CARGA E EMBORRACHADO PARA MELHOR ACOMODAMENTO NA MÃO.	UND	100		
113	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE PAUTADO, QUANTIDADE DE FOLHAS 100 FLS, GRAMATURA 75GR/M2, MEDINDO 297MM X 210 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA DE PAPELÃO FOLHAS NUMERADAS E COSTURADO.	UND	30		
114	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE PAUTADO, QUANTIDADE DE FOLHAS 200 FLS, GRAMATURA 75GR/M2, MEDINDO 297MM X 210 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA DE PAPELÃO FOLHAS NUMERADAS E COSTURADO.	UND	40		
115	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE PAUTADO, QUANTIDADE DE FOLHAS 50 FLS, GRAMATURA 75GR/M2, MEDINDO 297MM X	UND	50		

	210 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA DE PAPELÃO FOLHAS NUMERADAS E COSTURADO.				
116	LIVRO DE PONTO, QUANTIDADE DE FOLHAS 100 FLS, GRAMATURA 75 GRS, TIPO CAPA DURA PRETA, COMPRIMENTO 350, LARGURA 330, MATERIAL PAPEL PERCALINE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, FOLHAS NUMERADAS.		UND	25	
117	LIVRO PROTOCOLO, QUANTIDADE FOLHAS 100, COMPRIMENTO 230, LARGURA 160, TIPO CAPA DURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOLHAS PAUTADAS, MATERIAL FOLHAS PAPEL OFF?SET		UND	15	
118	LIVRO PSICOTRÓPICOS CONTENDO 200 FOLHAS NUMERADAS		UND	3	
119	MARCA TEXTO CAIXA COM 12 UNIDADES		CX	10	
120	MARCADOR PARA RETROPROJETOR, PONTA 2.0MM, CORES VARIADAS		UND	40	
121	MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BASICA ÁGUA/CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO SÓDIO, APRESENTAÇÃO 12 BASTÕES, QUANTIDADE CORES 12, CORES SORTIDAS, CAIXA COM 12 UNIDADES		CX	150	
122	MASSA PARA BISCUIT EM EMBALAGEM DE 1 KG		KG	15	
123	MINAS GRAFITE GRADUAÇÃO 0,5MM, TIPO DE ESCRITA 2B, APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 12 (DOZE) UNIDADES		CX	50	
124	MINAS GRAFITE GRADUAÇÃO 0,7MM, TIPO DE ESCRITA 2B, APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 12 (DOZE) UNIDADES		CX	20	
125	MINI GRAMPEADOR PARA 12 FOLHAS, PRODUZIDO EM AÇO COM ACABAMENTO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. UTILIZA GRAMPOS 26/6 COM BASE DE 6,6CM. DIMENSÕES DO PRODUTO: COMP. 66MM X LARG. 28MM X ALT. 41MM.		UND	5	
126	MOLHA DEDO PARA MANUSEIO DE PAPEIS, EM FORMA DE CREME (PASTA), NÃO TOXICO, NÃO MANCHA. COMPOSIÇÃO: ACIDO GRAXO, GLICÓIS, CORANTE ALIMENTÍCIO E ESSÊNCIA AROMÁTICA. ACONDICIONADO EM POTE COM 12 GRAMAS.		UND	20	
127	ORGANIZADOR DE GAVETAS, EM ACRÍLICO, COM MÍNIMO 6 DIVISÕES, COR CRISTAL, DIMENSÕES 24 X 26 X 2,5 CM.		UND	25	
128	PAPEL CARTÃO P0ACOTE 50 FOLHAS		PACOTE	150	
129	PAPEL CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 160G/M2 CORES SORTIDAS LAMINADA, COMPRIMENTO 660MM, LARGURA 500 MM.COM 100 UND		PACOTE	300	
130	PAPEL CREPOM ROLO COM DIMENSÕES 48CMX2M CORES DIVERSAS		UND	200	
131	PAPEL LEMBRETE, AUTOADESIVO, 102MMX76MM, 90G/M², DIVERSAS CORES, BLOCOS COM 100 FLS.		UND	40	
132	PAPEL LEMBRETE, AUTOADESIVO, 76MMX76MM, 90G/M², DIVERSAS CORES, BLOCOS COM 100 FLS.		UND	40	
133	PAPEL MICRO ONDULADO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 66, LARGURA 48, CORES VARIADAS, ESPESSURA ONDULADA, VÁRIAS CORES LISAS.		UND	50	
134	PAPEL RECADO AUTOADESIVO REMOVÍVEIS, MATERIAL CELULOSA VEGETAL ACRÍLICA COM ADESIVO, GRAMATURA 75GR, MEDINDO 38MMX51MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÉON CORES C/4 BLOCOS DE 100 FLS CADA.		UND	40	
135	PAPEL RECADO AUTOADESIVO REMOVÍVEIS, MATERIAL CELULOSA VEGETAL ACRÍLICA COM ADESIVO, GRAMATURA 75GR, MEDINDO		UND	25	

	76MM X 76MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CUBO NÉON C/5 CORES COM 320 FOLHAS.				
136	PAPEL REVESTIDO BRANCO, BRILHANTE, COM QUALIDADE FOTOGRÁFICA COM ADESIVO. IDEAL PARA REPRODUÇÃO DE IMAGENS E FOTOGRAFIAS COM A MÁXIMA FIDELIDADE. ACABAMENTO DE ALTO BRILHO, COM IMPRESSÃO POR IMPRESSORA A JATO DE TINTA E SECAGEM INSTANTÂNEA E IMPRESSÃO A PROVA D'ÁGUA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PAPEL COM 180GRS, IMPRESSÃO SÓ FRENTE E TAMANHO DO PAPEL A4. APRESENTAÇÃO EM PACOTES COM 20 FOLHAS.		PACOTE	50	
137	PAPEL REVESTIDO BRANCO, BRILHANTE, COM QUALIDADE FOTOGRÁFICA. IDEAL PARA REPRODUÇÃO DE IMAGENS E FOTOGRAFIAS COM A MÁXIMA FIDELIDADE. ACABAMENTO DE ALTO BRILHO, COM IMPRESSÃO POR IMPRESSORA A JATO DE TINTA E SECAGEM INSTANTÂNEA E IMPRESSÃO A PROVA D'ÁGUA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PAPEL COM 180GRS, IMPRESSÃO SÓ FRENTE E TAMANHO DO PAPEL A4. APRESENTAÇÃO EM PACOTES COM 50 FOLHAS.		PACOTE	50	
138	PAPEL SULFITE A5 75G, 210X148,5, COM 500 FOLHAS		PACOTE	10	
139	PAPEL SULFITE, 75 G/M², CORES VARIADAS TAMANHO 210MMX297MM, ACOMODADA EM PACOTE COM 100FLS DE COR ÚNICA (AZUL, AMARELA, VERDE, ROSA,(SALMÃO)CADA PACOTE, UTILIZAÇÃO DIVERSAS.		PACOTE	60	
140	PAPEL TIPO CAMURÇA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 60, COMPRIMENTO 60, LARGURA 40, CORES VARIADAS		UND	250	
141	PAPEL TIPO LAMINADO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COBERTO POR CORES METÁLICAS, CORES DIVERSAS, COMPRIMENTO 60, LARGURA 50, CARACTERÍSTICAS MULTIUSO		UND	100	
142	PAPEL, ALCALINO OFFICE, MATERIAL PAPEL ALCALINO COM COLORLOK, QUE PROPORCIONA MELHOR DESEMPENHO DA IMPRESSÃO, GRAMATURA 75 GR, ALTA ALVURA, UTILIZAÇÃO VÁRIAS, ACOMODADO EM PACOTES PROTEGIDOS DE UMIDADE, MEDIDAS DE COMPRIMENTO 297MM, LARGURA 210MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BRANCO, CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FLS.		UND	200	
143	PAPEL, OFF?SET, 180G/M² TAMANHO A4 210MMX297MM, CORES DIVERSAS, MODELO LINHO, PERSICO OU CASCA DE OVO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PACOTE C/50 FLS.		UND	150	
144	PASTA ABA ELÁSTICA PARA ARQUIVO, MATERIAL PILOPROPIL PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL TRANSPARENTE, 240 MM X 350 MM, CORES A SOLICITAR DIVERSAS, TAMANHO OFICIO COM ABAS E ELÁSTICO.		UND	1755	
145	PASTA ABA ELÁSTICA PARA ARQUIVO, TIPO MINI, MATERIAL PILOPROPIL PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL TRANSPARENTE, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 155 MM X 255 MM, CORES A SOLICITAR DIVERSAS, TAMANHO MEIO OFICIO COM LOMBADA DE 20 MM E COM ABAS E ELÁSTICO.		UND	50	
146	PASTA ARQUIVO MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO "L, LARGURA 230 MM,		UND	150	

	COMPRIMENTO 335 MM, CORES VARIADAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 0,30 MM DE ESPESSURA.				
147	PASTA ARQUIVO PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL MEDINDO 250X340MM, LOMBADA DE 18 A 20 MM, CORES VARIADAS TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA ELÁSTICA.	UND	200		
148	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO PLASTIFICADO, TIPO CLASSIFICADORA SIMPLES, LARGURA 255 ALTURA 350, LARGURA 2, PRENDEDOR INTERNO GRAMPO TRILHO DE METAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM ELÁSTICO.	UND	150		
149	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO Prensado, TIPO SUSPENSA, LARGURA 240, ALTURA 360, LOMBADA ESTERITA, NAS CORES AZUL, VERDE, VERMELHA, PRETA OU MARROM, COM VISOR DE IDENTIFICAÇÃO, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRENDEDOR INTERNO TRILHO DE METAL, GRAMATURA DO PAPEL 280G, HASTE DE METAL, PROTETORES DE ACETATO.	UND	200		
150	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, LARGURA 240, ALTURA 350, LOMBADA 55MM, CORES VARIADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO.	UND	150		
151	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, TIPO COM ABAS, LARGURA 240, LOMBADA 30MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO, COMPRIMENTO 350, TRANSPARÊNCIA TRANSPARENTE, CORES VARIADAS.	UND	150		
152	PASTA AZ OFICIO LOMBO LARGO EM PVC RÍGIDO PASTA PARA FICHÁRIO REGISTRADORA, COR PRETA, TAMANHO OFÍCIO, NAS DIMENSÕES 64 X 37 CM (PASTA ABERTA), COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM PVC OU POLIPROPILENO, CANTONEIRAS LONGA DE PROTEÇÃO NA BORDA INFERIOR, OLHAL COM ACABAMENTO NIQUELADO, FERRAGEM NIQUELADA COM ENCAIXE DE ALTA PRECISÃO, RADOS PARA TRAVAMENTO DA PASTA QUANDO FECHADA. SERÃO ADMITIDAS ALTERAÇÕES DA ORDEM DE 10% NAS MEDIDAS RELATIVAS AO FORMATO.	UND	100		
153	PASTA CATÁLOGO, CAPA DE PAPELÃO REVESTIDO DE MATERIAL PVC NA COR PRETA, TAMANHO OFÍCIO, COM 100 ENVELOPES PLÁSTICOS.	UND	25		
154	PASTA CLASSIFICADORA COM CARTÃO DUPLO, GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, COM LOMBO REGULÁVEL, IDEAL PARA REGISTROS DE DOCUMENTOS. PASTA COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, CORES DIVERSAS. COM LOMBO REGULÁVEL DIMENSÕES APROXIMADAS: 34X23X2CM	UND	100		
155	PASTA SANFONADA EM POLIPROPILENO TRANSLUCIDO, 260 X 390 X 27MM, C/ 12 DIVISÓRIAS INTERNAS, VISORES COLORIDOS, FECHAMENTO COM ALÇA ELÁSTICA, COR CRISTAL, AZUL, VERDE, RS, LIL OU FUME.	UND	40		
156	PASTA SUSPENSA HORIZONTAL, PAPEL KRAFT, COM VISOR TRANSPARENTE PARA ETIQUETA, COM GRAMPO INTERNO TRILHO EM METAL NA GRAMATURA 200G, TAMANHO OFÍCIO 360X240 MM, COR CASTANHO, COM VARETAS LATERAIS PARA SUSTENTAÇÃO	UND	100		

157	PERCEVEJO DE METAL GALVANIZADO, 10 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.		CX	15		
158	PERFURADOR PAPEL PARA 25FLS PRODUZIDA EM LIGA METÁLICA, DE ALUMÍNIO FUNDIDO. POSSUI CAVALETE DUPLO QUE GARANTE MAIOR RESISTÊNCIA. POSSUI RÉGUA POSICIONADORA. TAPETE PLÁSTICO ANTI RISCO. COMP. 110 MM LARG. 53 MM? ALT. 100 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 FUROS REDONDO, COM MARGINADOR.		UND	25		
159	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL COMPOSIÇÃO METAL E PLÁSTICO, TIPO GRANDE, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, COR PRETO, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO 20 FLS, FUNCIONAMENTO MANUAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 FUROS REDONDO, COM MARGINADOR.		UND	25		
160	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL COMPOSIÇÃO METAL E PLÁSTICO, TIPO GRANDE, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, COR PRETO, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO 60 FLS, FUNCIONAMENTO MANUAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 FUROS REDONDO, COM MARGINADOR.		UND	20		
161	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL COMPOSIÇÃO METAL, TIPO MÉDIO, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO 20 FLS, FUNCIONAMENTO MANUAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 FURO		UND	25		
162	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, CORPO DE PLÁSTICO, PONTA BOLEADA, PONTA EM ACRÍLICO, DIÂMETRO DA PONTA APROXIMADAMENTE 5 MM, COM FLUXO CONSTANTE DE TINTA, RECARREGÁVEL, PODENDO SER NA COR AZUL, PRETA OU VERMELHA, COM CAPACIDADE DE TINTA EM ATÉ 800 M DE DISTÂNCIA DE ESCRITA.		UND	25		
163	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, TIPO ATÔMICO, MATERIAL DO CORPO PLÁSTICO, TIPO PONTA DE FELTRO CHANFRADA ESPESSURA 4?8MM, CARGA TIPO RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COR DE TINTA DIVERSAS, TRAÇO GROSSO ESCRIVE QUASE SOBRE TODAS AS SUPERFÍCIES.		UND	150		
164	PINCEL QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA DE FELTRO, TIPO DE CARGA RECARREGÁVEL, COR DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESCRITA 2,5MM, TINTA A BASE DE ÁLCOOL,		UND	100		
165	PINCEL TIPO CHATO, COM CABO DE MADEIRA E CERDAS DE NYLON, APLICAÇÃO EM ARTESANATO, MODELO TIPO CHATO, NUMERO DO PINCEL 0.		UND	175		
166	PINCEL TIPO CHATO, COM CABO DE MADEIRA E CERDAS DE NYLON, APLICAÇÃO EM ARTESANATO, MODELO TIPO CHATO, NUMERO DO PINCEL 14.		UND	25		
167	PINCEL TIPO CHATO, COM CABO DE MADEIRA E CERDAS DE NYLON, APLICAÇÃO EM ARTESANATO, MODELO TIPO CHATO, NUMERO DO PINCEL 20.		UND	25		
168	PINCEL TIPO REDONDO, COM CABO DE MADEIRA E CERDAS DE NYLON, APLICAÇÃO EM ARTESANATO, MODELO TIPO REDONDO, NUMERO DO PINCEL 12		UND	25		
169	PINCEL TIPO REDONDO, COM CABO DE MADEIRA E CERDAS DE NYLON, APLICAÇÃO EM ARTESANATO, MODELO TIPO REDONDO, NUMERO DO PINCEL 14		UND	25		
170	PINCEL TIPO REDONDO, COM CABO DE		UND	25		

	MADEIRA E CERDAS DE NYLON, APLICAÇÃO EM ARTESANATO, MODELO TIPO REDONDO, NUMERO DO PINCEL 2.				
171	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE 40W BIVOLT	UND	25		
172	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA 15W BIVOLT	UND	10		
173	PORTA COPO 250ML AGUA EM ALUNINIO	UND	20		
174	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 334 MM, LARGURA 234 MM, PODENDO SER EM CORES DIVERSAS TRANSPARENTE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PRENDEDOR DE METAL NA PARTE SUPERIOR CENTRAL E CANTOS ARREDONDADOS.	UND	10		
175	PRENDEDOR DE PAPEL DO TIPO BINDER CLIP, MATERIAL GRAMPOMOL, CARACTERÍSTICAS TAMANHO MÉDIO 25MM, PONTA AÇO INOX, COR PRETA.	UND	75		
176	QUADRO NA BRANCO BRILHANTE PARA ESCRITA COM MARCADOR,ESTRUTURA EM MDF, COM ESPESSURA MINIMA 6MM . PINTURA UV DE ALTA DURABILIDADE. MOLDURA EM ALUMÍNIO, COM PORTA MARCADOR E APAGADOR. DIMENSÕES: 200X1,20CM.	UND	35		
177	QUADRO NA COR BRANCO BRILHANTE PARA ESCRITA COM MARCADOR. ESTRUTURA EM MDF COM NO MINIMO 6MM COM PINTURA UV DE ALTA DURABILIDADE. MOLDURA EM ALUMÍNIO, COM PORTA MARCADOR E APAGADOR. DIMENSÕES: 250X1,20CM.	UND	35		
178	QUEBRA CABEÇA EM MDF (MATERIAL DIDATICO) 16 A 20 PEÇAS	UND	3		
179	QUEBRA CABEÇA EM MDF (MATERIAL DIDATICO) 30 A 36 PEÇAS	UND	3		
180	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 40 CM, GRADUAÇÃO DE MILÍMETROS E CENTÍMETROS, MATERIAL FLEXÍVEL.	UND	50		
181	RÉGUA, MATERIAL PLÁSTICO INQUEBRÁVEL TRANSPARENTE COM GRADUAÇÃO DE MILÍMETROS E CENTÍMETROS, COMPRIMENTO 200MM.	UND	1000		
182	RÉGUA, MATERIAL PLÁSTICO INQUEBRÁVEL TRANSPARENTE COM GRADUAÇÃO DE MILÍMETROS E CENTÍMETROS, COMPRIMENTO 300MM.	UND	200		
183	SACO TRANSPARENTE 13X25	UND	1000		
184	SACO TRANSPARENTE 15X20	UND	1000		
185	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA QUADRO BRANCO, LÍQUIDO, FRASCO COM 60 ML, INSTANTÂNEA.	UND	30		
186	TESOURA TODA EM AÇO INOXIDÁVEL, 25,5X11,7X11,6 CM,	UND	10		
187	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CABO PROPILENO, COMPRIMENTO 5" CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COR DIVERSAS/EXTRA CORTE/USO ESCOLAR	UND	1000		
188	TINTA CARIMBO, ÁGUA E PIGMENTOS LÍQUIDOS APLICAÇÃO ALMOFADA PARA CARIMBO, CARACTERÍSTICAS COR AZ E TUBO DE 40 ML.	UND	20		
189	TINTA ESPECIAL PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO, ASPECTO DE TINTA LÍQUIDA, TINTA SEM ÓLEO. FÓRMULA ASUPER, COMPOSIÇÃO: CORANTES, ADITIVOS E ÁLCOOL. PODENDO SER ENCONTRADA NAS CORES: AZUL, PRETA OU VERMELHA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO COM 20ML, E BICO APLICADOR. UTILIZAÇÃO: RECARGA DOS MARCADORES PARA QUADRO BRANCO.	UND	200		

190	TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCOLA/ÁGUA/PIGMENTO/CONSERVANTES, QUANTIDADE DE CORES 6, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL CARTÃO E CARTOLINA.		CX	250		
191	TINTA GUACHE, EM CORES VARIADAS, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCOLA/ÁGUA/PIGMENTO/CONSERVANTES, QUANTIDADE DE CORES ÚNICA VARIADA, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL CARTÃO E CARTOLINA COM 250 ML POTE.		CX	250		
192	TINTA PARA IMPRESSORA CANON		UND	250		
193	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 1L		UND	100		
194	TINTA PARA PINTURA FACIAL DIVERSAS CORES 15ML		UND	100		
195	TINTA PARA TECIDO, CORES BRILHANTE, UTILIZAÇÃO TRABALHOS MANUAIS, COMPOSTA DE ESPESSANTE, ÁGUA, APRESENTAÇÃO EM BISNAGA COM BICO APLICADOR, APRESENTAÇÃO RELEVO.		UND	50		
196	TINTA PARA TECIDO, UTILIZAÇÃO TRABALHOS MANUAIS, COMPOSTA DE ESPESSANTE, ÁGUA E GLÍTER, APRESENTAÇÃO EM BISNAGA COM BICO APLICADOR, APRESENTAÇÃO RELEVO DIMENSIONAL.		UND	100		
197	TINTA PINTURA A DEDO, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCOLA/ÁGUA/PIGMENTO/CONSERVANTES, QUANTIDADE DE CORES 6, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL CARTÃO E CARTOLINA..		UND	50		
198	TINTA REABASTECEDORA DE MARCADOR PERMANENTE, TINTA A BASE DE ÁLCOOL DE DIFÍCIL REMOÇÃO, RESINA GLICOS, CORANTES E ADITIVOS EM CORES VARIADAS, FRASCO CONTENDO 500 ML.		UND	15		
199	TINTA REFIL PARA RECARGA MARCADOR QUADRO BRANCO, TIPO DE TINTA LÍQUIDA PODENDO SER NA COR AZUL, COM PONTA APLICADORA PRÓPRIA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: UNIDADES DE 500ML CADA.		UND	35		
200	TINTA REFIL PARA RECARGA MARCADOR QUADRO BRANCO, TIPO DE TINTA LÍQUIDA PODENDO SER NA COR PRETO AZUL OU VERMELHA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: UNIDADES DE 500ML CADA.		UND	50		
201	TNT LISO TECIDO NÃO TECIDO VARIAS CORES 50 METROS		ROLO	50		
202	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO OU GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, TAMANHO 2/0, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 25 UND. FORMATO PARALELO.		Unidade	20		
203	COLA, PRODUTO A BASE DE POLIVINIL (PVA) E PIGMENTOS ORGÂNICOS, LAVÁVEL, ATÓXICO, CORES FIRMES, COM BICO APLICADOR, PODENDO SER USADA EM DIVERSAS SUPERFÍCIES, CORES MISCÍVEIS ENTRE SE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLA COM GLÍTER EM BISNAGA DE 25GR CAIXA COM 4 UNIDADES.		Unidade	60		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE ENTREGA:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260319PE00006

CONTRATO Nº:/...

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Jericó - Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB, CNPJ nº 08.931.495/0001-84, neste ato representada pelo Prefeito Kadson Valberto Lopes Monteiro, Brasileiro, Casado, Servidor Público, residente e domiciliado na Rua Joaquim Pereira da Silva, 130 - Jardim Horizonte - Jericó - PB, CPF nº 805.303.624-49, Carteira de Identidade nº 1.500.024 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2026, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 0017, de 03 de Junho de 2022; Decreto Municipal nº 0015, de 05 de Maio de 2023; Decreto Municipal nº 0016, de 05 de Maio de 2023; Decreto Municipal nº 0017, de 05 de Maio de 2023; Decreto Municipal nº 0019, de 05 de Maio de 2023; Decreto Municipal nº 0020, de 05 de Maio de 2023; Decreto Municipal nº 0021, de 05 de Maio de 2023; Decreto Municipal nº 0022, de 05 de Maio de 2023; Decreto Municipal nº 0023, de 05 de Maio de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: Contratação de empresa para o fornecimento contínuo e parcelada de materiais de expediente, destinados a atender a necessidade das diversas Secretarias do Município de Jericó–PB, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2026 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços inicialmente contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 20/02/2026.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

Nos reajustes subseqüentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

20.30 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

500 RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

20.60 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

542 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

RECURSOS DO FUNDEB

540 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

500 RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

12.361.0008.2022 MANUTENÇÃO SALÁRIO DA EDUCAÇÃO – QSE

550 –TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

12,368,00008.2043 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

500 RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

20.65 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0015.2046 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

500 RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

20.70 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

600 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL

500 RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

20.75 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0018.2058 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

660 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 10 (dez) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de fornecimento contínuo. Portanto, no caso de prorrogação, o quantitativo originalmente contratado é renovado para cada novo período de vigência, respeitados o limite e requisitos estabelecidos na legislação pertinente. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de fornecimento contínuo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição. Nesse sentido foram designados: ...;
- e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Jericó - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO V - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Jericó, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.